Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Maio de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1845

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019 PROCESSO nº 1628/2019 PREGÃO nº 013/2019**

CONTRATADO:

1- MARAVI COMERCIO DO LAR LTDA - ME, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 21.559.673/0001-56**, situada na Avenida Eloi Pinto de Araújo, Ad.15, Lote 04, Centro, CEP: 73.780-000, Água Fria de Goiás.
DO OBJETO: 1. A presente Licitação Pregão Presencial nº. 013/2019 tem por objeto o Registro de preços, pelo período de 08(oito) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de alimentos, limpeza, copa e cozinha.
2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades do prédio da Prefeitura Municipal e unidades de Saúde, Departamentos da Secretaria de Administração, Secretaria Educação, Escolas, Creches, CEMEIS e Departamentos de Assistência Social.

DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8666/93.
DOS VALORES. O valor total do Fornecedor é de R$ 1.419.444,8560, o valor do Certame é de R$ 1.419.444,86
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de ata de registro de preços no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2019

RAFAEL TELLES QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:D86BD21A

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"Dispensa licitação para aquisição de medicamento"

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 24 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o pedido de cancelamento da empresa Rm Hospitalar Ltda vencedora do item 290 do Pregão Presencial n.º 053/2018 justificando que o laboratório que produz o medicamento não irá mais manufaturar esse ano, gerando assim um desabastecimento desse item no mercado;

CONSIDERANDO que o medicamento é indispensável para o tratamento de alguns pacientes;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde não possui estoque do item;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 1993, prevê em seu art. 24, inciso IV, a possiblidade de se dispensar a licitação, quando caracterizado a urgência;

RESOLVE

Declarar a dispensa de licitação para aquisição do medicamento **IMUNOGLOBULINA**, exclusivamente pelo período necessário a realização de novo procedimento licitatório, devendo a contratação se efetivar com a empresa que ofertar o menor preço.

Alexânia – GO, 09 de maio de 2019.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:08CAEE02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis, sendo: Gasolina Comum C, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, para abastecimento em bomba para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

ARP – 001/2019
Contratante: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 24.859.316/0001-00.
Contratada: SINOMAR MENDES TEODORO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.037.970/0001-48.

Valor: R$ 427.700,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos reais).

ARP – 001/2019
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, no CNPJ/ n.º 11.207.314/0001-86.
Contratada: SINOMAR MENDES TEODORO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.037.970/0001-48.
Valor: R$ 226.168,00 (duzentos e vinte e seis mil e cento e sessenta e oito reais).

ARP – 001/2019
Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, no CNPJ n.º 21.841.442/0001-30.
Contratada: SINOMAR MENDES TEODORO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.037.970/0001-48.
Valor: R$ 51.849,20 (cinqüenta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

ARP – 001/2019
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, no CNPJ nº 13.838.473/0001-04
Contratada: SINOMAR MENDES TEODORO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.037.970/0001-48.
Valor: R$ 35.805,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e cinco reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de março de 2019 á 11 de março de 2020.

Aparecida do Rio Doce-Go, 11 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:AEC513F7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.207.314/0001-86.
OBJETO: Contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e/ou jurídicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Goiás.

Contrato Nº: 013/2019.
Contratada GABRYELA LOURENÇO PARREIRA, CPF nº 024.934.281-29.
Valor: R$ 12.574,80 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Contrato Nº: 014/2019.
Contratada: LARA CRISTINA PARREIRA, CPF nº 029.202.771-03.
Valor: R$ 12.574,80 (doze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019.
.

Aparecida do Rio Doce-Go, 02 de abril de 2019.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:1511BF85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: MANUTENÇAO DE AUTOCLAVE NA UNIDADE DE SAUDE 302
Valor Total: **540,00**
Vigência:06/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:67DD5A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: MANUTENÇAO NA CADEIRA ODONTOLOGA DA UNIDADE DE SAUDE 307
Valor Total: **2.750,00**
Vigência:06/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:EBD9BE7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):VISAO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: MANUTENÇAO NA CADEIRA ODONTOLOGA DA UNIDADE DE SAUDE 304
Valor Total: **180,00**
Vigência:06/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:73705EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):CENTRO OESTE PARAFUSOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA TROCA DE CAIXA DÀGUA NO NUCLEO DE ENDEMIAS
Valor Total: **181,40**
Vigência:06/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4B834EE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):PEREIRA E VALOES LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA ENCANAÇAO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
Valor Total: **110,90**
Vigência:06/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2DCF4D0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 243/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):GRAFICA MULTICOR LTDA-EPP
Objeto: CONFECÇAO DE BLOCOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS
Valor Total: **2.680,00**
Vigência:06/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:32D2AA1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS FMS**
Contratado(a):SUPER SKINÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAUDE.
Valor Total: **547,30**
Contratado(a):LARA B SIMOES BECKMANN
Valor Total:**180,00**
Vigência:07/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:996901F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇAO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
ONDE SE LE:
Contratado(a): CENTRO OESTE PARAFUSOS LTDA
LEIA-SE:
Contratado(a):PEREIRA E VALOES LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA ATENDER O CMEI VALERIA JAIME PEIXOTO PERILLO.
ONDE SE LE:
Valor Total: **41,75**
LEIA-SE**:85,89**
Vigência: 06/05/2019 à 20/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:433C8D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): HELMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: AQUISIÇAO DE CACHIMBO(PEÇAS)PARA CONCERTO DA MAQUINA VIBRATORIA
Valor Total: **150,00**
Vigência: 06/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:095F065D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): WAGNER R. DE SOUZA -ME
Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇAO DE PESQUISA DE OPINIAO PARA LEVANTAR AS NECESSIDADES DA POPULAÇAO.
Valor Total: **3.500,00**
Vigência: 06/05/2019 à 22/06./2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:230DBD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS GO**
Contratado(a): CICLOVIA PEÇAS E ACES PARA BICICLETAS LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇAO DE CABO ACELERADOR PARA CONCERTO DE MAQUINA VIBRATORIA TOYAMA.
Valor Total: **20,00**
Vigência: 07/05/2019 à 22/06/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:48981F35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2019	**Nº PROCESSO: 00786/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia Solicita a manutenção e calibragem nos equipamentos de Medição e Aferição da Qualidade da Água do Departamento de Vigilância Sanitária.	

Conforme detalhado no Termo de Referência.
Foi juntada proposta da Empresa,COMMERCE ALL SERVIÇO CNPJ nº 11.049.999/0001-80 **valor total de R$ 1.990,00 (Um mil novecentos e noventa reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 09 de MAIO de 2019.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:EF9B730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2019	Nº PROCESSO: 00861/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Salgadinhos, para atender á festividade do dia das Mães, na Escola Municipal Branca De Neve. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa DUALDO RODRIGUES DOS SANTOS-EIRELI CNPJ nº 12.334.451/0001-44 **valor total de R$ 1.400,00(Um mil e Quatrocentos reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 09 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:57E977C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220 /2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220 /2019	Nº PROCESSO: 00859/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a aquisição de Aluguel de Mesas. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa FLAVIO GONÇALVES DA SILVA -O AURILANDENSE CNPJ nº 08.699.492/0001-67 **valor total de R$ 490,00(Quatrocentos e noventa reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 09 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:D6E97ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2019	Nº PROCESSO: 00785/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Reagentes para a Manutenção e Calibragem nos equipamentos de Medição e Aferição da qualidade da Água do Departamento de Vigilância Sanitária. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 11.049.999/0001-80 **valor total de R$ 572,00 (Quinhentos e setenta e dois reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 09 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:8FBA8BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 222/2019	Nº PROCESSO: 00862/2019
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Um Bolo Confeitado. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta de MARCILIA DE LARA COSTA PINHEIRO CPF n° 039.541.041-05 **total de R$ 492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 09 de MAIO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:5B3FA364

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 05/2019

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.228.081/0001-79.
Contratada: PRISCILA CARDOSO DE MORAES
CNPJ/CPF: 001.422.731-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL PARA ATUAÇÃO JUNTO AO CRAS, PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE VOLANTE E DEMAIS DEMANDAS SOCIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08A/2019.
Fundamentação Legal: Regendo-se pela Lei Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.
Vigência: 01/04/2019 À 31/12/2019 **.**
Valor: R$: 21.899,97 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
Data a assinatura: 01 DE ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:EBE8C246

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - COMBUSTÍVEIS

2º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
Ata de registro de preço nº 003/2019
Pregão presencial nº 007/2019

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro,

Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143, Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representado por seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**, na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 - SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 2º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2019, originada do Pregão Presencial nº 007/2019, conforme requerido pela Empresa AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA do Processo Administrativo n°1954/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 003/2019, fica alterado o seu item 01, Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R$ 4,75	2,95%	R$ 4,89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativo da Gasolina Comum. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento da Gasolina Comum causou um desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 003/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata Original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 03 de Maio de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

HERÓDOTO SANTA DE AZARA
Gestor do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:

Auto Posto Ferreira E Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:1B2B136D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019.

AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2019.

PROCESSOS N.ºs 01288, 01289, 01322, 01381, 01391, 01420/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, a***ANULAÇÃO***da licitação, divulgada através do edital do**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2019**, que seria realizada no dia **13/05/2019** às **08:00hs**, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes, Hortifrutigranjeiros, Pães e Quitandas, Leite e Derivados, destinados para atender as necessidades das Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. **MOTIVO**: Impugnação de edital por licitante, por não prever exclusividade para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP), na oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e na página do Município www.buritialgre.go.gov.br.

Buriti - Alegre - GO, 09 de Maio de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:664BA55F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
CONTRATO Nº008 DE 02 DE MAIO DE 2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019.
DATA: 02 de maio de 2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás
CONTRATADA: Garibalde da Silva Guimarães
OBJETO: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.
VALOR : 31.120,00
DOTAÇÃO: 01.31.101. 1. 015.2,027 3.1.90.34-100
SIGNATARIO: Josemar Francisco de Lima e Garibalde da Silva Guimarães
VIGÊNCIA: 02 de maio de 2019 à 31 de dezembro de 2019
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação-Inciso 2ª art. 25 da 8.666/93

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:1083F060

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, torna publica em relação a Publicação do Contrato Administrativo realizado no diário Oficial dos Municípios no dia 07 de maio de 2019.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 006/2019.
LEIA-SE: CONTRATO Nº 007/2019
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Cachoeira de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano d 2019.

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:5CA6E614

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 187/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 187/2019 DE 09 DE MAIO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 665/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "DIVINO ETERNO ARRUDA JUNIOR 70146321162", CNPJ n. 32.375.786/0001-18, para fornecer serviços, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) à Secretária Municipal de Turismo deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 (nove) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:198F1404

GABINETE DO PREFEITO
"PORTARIA Nº 186/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 186/2019 DE 08 DE MAIO de 2019."

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas Atribuições Legais e em observância à Lei 8.666/93 e à IN/TCM-GO nº 10/2015;

Resolve:

Art. 1º – Fica aprovado o Termo de Referência, consoante o previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, c/c art. 38, *caput*, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 (nove) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:3F447A8F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"PORTARIA Nº 185/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019."

"PORTARIA Nº 185/2019 DE 09 DE MAIO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 618/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ISIS GABRIELLY DOS SANTOS MACHADO 07028214117", CNPJ n. 31.171.869/0001-22, para fornecer serviços, no valor de R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) à Secretária Municipal de Assistência Social deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 (nove) de maio de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:8D7447E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO 03/2019

Aviso de Credenciamento

Credenciamento N. **03/2019**

A Prefeitura Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás por intermédio de sua comissão de licitação torna público que estará realizando Credenciamento para Contratação de **FARMACEUTICO E EDUCADOR FISICO**, em sua sede localizada na Avenida Goiás n. 139 Centro Damianópolis GO**.** O edital completo com os anexos contendo todas as normas regulares do certame estará à disposição dos interessados no endereço abaixo mencionado no site www.damianopolis.go.gov.br mais informações pelo telefone (62) 9 9946-4431.

Prefeitura Municipal de Damianópolis aos 09 dias do mês de maio de 2019.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:E004A844

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO N° 003/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 28 de maio de 2019

às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570 e tem por objeto o Registro de preços para Futura e eventual aquisição de bobina para plotter, cartuchos, tonners com uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para o município de Goiatuba e futura e eventual prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias Secretarias deste Município de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site www.goiatuba.go.gov.br ou pelo fone (64) 3495 0092.

Goiatuba Estado de Goiás, 09 de maio de 2019.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:72625E9A

SETOR DE CONTRATOS
1º (PRIMEIRO) EXTRATO DO REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº: 001/2019 -FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.793.624/0001-52.
CONTRATADO: TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELLI – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº: 27.886.953/0001-55, estabelecida à Rua Tefé n º: 1150, Qd. 293 Lote 1 -B centro, Goiatuba/GO.

OBJETO: Aquisição CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência, do edital do **Pregão Presencial n.001/2018 –FMAS/SRP.**

VALOR DO CONTRATO: O valor de cada cesta básica é de **R$92,36 (noventa e dois reais e trinta e seis centavos)** e o valor total do presente realinhamento do contrato é de **R$ 285.854,20 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**

PRAZO/PGTO: O pagamento será feito em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após apresentação da nota fiscal e entrega do item de acordo com as especificações constantes no presente termo.

Goiatuba, Estado de Goiás, 09 de Maio de 2019.

Fundo Municipal de Assistencia Social de Goiatuba/GO
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:133DBAA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

Pregão Presencial

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TRANSPORTE SANITÁRIO TIPO VAN**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **27/05/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:27249F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2019

(Exclusivo para ME)

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/05/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:569449F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

Pregão Presencial

O MUNICÍPIO DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE**

CAMINHÃO DE LIXO COM COMPACTADOR para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **23/05/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:EFE986F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, vem dar publicidade a NOTIFICÃO da empresa **MS HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 15.224.444/0001-88**, para apresentar defesa quanto ao procedimento administrativo de punição referente ao PP 033/2018, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Montes Claros de Goiás, 09 de maio de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:F4224B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
FUNPRESMO

FUNPRESMO- Fundo de previdência Social de Mossâmedes
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO/ DISTRATO CONTRATUAL
Primeiro Termo Aditivo nº 003/2018

Contratada: Santos e silva assessoria e Consultoria pública LTDA-Me
CNPJ nº 19.574.903/001-04
Contratante: **Fundo de previdência Social de Mossâmedes**
CNPJ nº. 07.197.685/0001-57
Objeto: Rescisão unilateral ao **1º Termo Aditivo nº 003/2018**
Fundamento Legal da rescisão: A rescisão se dá com base na Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura da rescisão: 31/03/2019

NARA DA SILVA MOREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:82B5C7C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 38/2019
Valor: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS REAIS)
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 09/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS GOIÁS **(**CGC nº 11.470.270/0001-82) e UIATÃ RIBEIRO MOMENTÉ- ME, (CNPJ sob: 21.838.062/0001-47)
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, recursos proveniente das propostas nº 11470.270000/1160-02 e 11470.270000/1180-01.
Vigência: 30/04/2019 a 30/07/2019.
Data da Assinatura: 30/04/2019.

Mutunópolis-Go, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:1FF38882

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 40/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018, E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA ENFERMEIRA ALESSANDRA DE SOUSA CASTILHO, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, COM HORÁRIO DE TRABALHO A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO; FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO; O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE R$ 47.722,56 (QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 3.976,88 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03. CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93, OU CANCELADO EM COMUM

ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E SRA. ALESSANDRA DE SOUSA CASTILHO.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E67740EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após análise da documentação de habilitação, as empresas **M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP, CNPJ 07.265.785/0001-73, e META CONSTRUTORA MC LTDA – ME, CNPJ 13.557.488/0001-02**, foram declaradas **HABILITADAS**. A comissão decidiu marcar para dia 16 de maio de 2019, às 09h00hs, a sessão para abertura das propostas de preços. O despacho, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08h00hs as 17:00hs, ou através do endereço eletrônico www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 10 de maio de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:12915C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 148/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS **Nº 148/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001947/2015 CREDENCIAMENTO 004/2015**. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: MARLY PEREIRA DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 148/2015, FIRMADO AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2015, BEM COMO REAJUSTA O VALOR PELO ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DO INPC NO PERCENTUAL DE 4,6674%, CONFORME C.I. SMS N. 294/2019 E PARECER JURÍDICO N. 388/2019, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA E SEXTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO", "DO VALOR" E DA "VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM, CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2015, PROCESSO N. 00868/2015, CLASSIFICADO EM 3° LUGAR, PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DR. OSVALDO CASSIANO DE FARIA, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, EM REGIME MENSALISTA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR;** PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CARACTERIZADO NA CLÁUSULA ANTERIOR, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE **R$ 60.434,92 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) MESES, CONSIDERANDO-SE **R$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)** PELO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 11.861,72 (ONZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** PELO 2º TERMO ADITIVO, **R$ 12.258,92 (DOZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)** PELO 4º TERMO ADITIVO, **R$ 12.466,22 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** PELO 7º TERMO ADITIVO E **R$ 13.048,06 (TREZE MIL E QUARENTA E OITO REAIS)**, CONSIDERADOS OS REAJUSTES OCORRIDOS EM CADA ADITAMENTO PELO ACUMULADO DO INPC, SENDO QUE O VALOR GLOBAL DESTE ÚLTIMO TERMO ADITIVO SERÁ PAGO EM **11 (ONZE) PARCELAS** MENSAIS, IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R$ 1.087,33 (MIL E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** E **01 (UMA)** PARCELA DE **R$ 1.087,43 (MIL E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05 (CINCO) ANOS, COMPREENDIDO DE **13/05/2015** A **12/05/2020;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA PELO CONTRATO ORIGINAL E 04 (QUATRO) PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS E POR IGUAL PERÍODO, ORIUNDAS DOS 2º, 4º, 7º E 9° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **13/05/2019 A 12/05/2020**". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS- **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** - **SECRETÁRIO E** MARLY PEREIRA DE SOUZA**.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7E027652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 71/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 71/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.413/2019, PARECER JURÍDICO N. 344/2019 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 044/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIROS, (CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS DE FECHADURAS E CARIMBOS), QUE SERÃO/PARA SEREM UTILIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39;
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39;
22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39;
22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39;
22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39;
22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39;
35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO**

VALOR DO CONTRATO; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.210,00 (OITO MIL DUZENTOS E DEZ REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **CHAVEIRO E CARIMBOS SOUSA LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:53512BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 18° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 591/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 591/2014** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001257/2014, PREGÃO ELETRONICO 016/2014**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 5.725,71 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE A UM PERCENTUAL DE 6.775957693%, AO CONTRATO ORIGINAL N. 591/14, EM RAZÃO DA INCLUSÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, CONFORME C.I. ADM N. 611/2019 E PARECER JURÍDICO N. 395/2019. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM "DO OBJETO" E "DO VALOR", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER O GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, PARA O PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, DEVIDO A 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E A 4 (QUATRO) PRORROGAÇÕES IGUAIS E SUCESSIVAS; **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR DO CONTRATO PARA A VIGÊNCIA DE 11/11/2018 A 10/11/2019 É DE **R$ 90.226,03** (NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), SENDO R$ 84.500,38 (OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), REFERENTES AOS CARROS JÁ PERTENCENTES A PREFEITURA**,** CUJO PAGAMENTO SE DEU EM 03 (TRÊS) PARCELAS (VEZES) DE R$ 21.125,13 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 21.124,99 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E **R$ 5.725,71 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) DA INCLUSÃO DE NOVOS VEÍCULOS**, O QUAL SERÁ PAGO ATRAVÉS/MEDIANTE BOLETO BANCÁRIO QUE A CONTRATADA, ENCAMINHARÁ A CONTRATANTE, DEVENDO TAIS BOLETOS ESTAR DEVIDAMENTE ATESTADOS POR ESTA." **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DF2738F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JHONATTA CORTEZ DA SILVA,** brasileiro, médico, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.693.446-10, residente e domiciliado neste município sede, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Sala da Comissão de Licitação, às 09h:30min do dia 17 de Maio de 2019, licitação na modalidade CONVITE, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto Contratação de uma empresa do ramo de eventos, visando à prestação de serviços de gestão e organização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Perolândia no ano de 2019. ***Para todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação,*** conforme Anexo VI deste Edital**, termo de referência, para atender as necessidades desta municipalidade** e especificações da Lei Federal nº 8.666/93.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13 às 17h na Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 09 dias do mês de Maio de 2019.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:1A4783E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no Art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Tomada de Preço, nº. 001/2019, realizada em 06, de Maio de 2019, por estar de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Adjudicar ao proponente abaixo descriminado, o objeto licitado pelos valores que especifica, por ser a proposta mais vantajosa para a administração municipal:

TERRA AZUL GEOPROCESSAMENTO E PROJETOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 18.486509/0001-51 com sede na Rua Buriti, Qd. 03, Lt. 03, Residencial Jardim Europa – Vianópilis/GO, pelo valor **de R$ 105.823,22 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos)**.

Art. 3º - Determinar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo empenho.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia, Estado de Goiás, aos 07 de Maio de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:3ED561C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Comunicamos que o Processo nº. **1453/2019**, na modalidade Pregão Presencial de nº **006/2019**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores:

TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52 estabelecida na Rua Bom Fim nº 320 Bairro Sul PIRANHAS, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 896.427,50 (oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

I.J.DE ALMEIDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40 estabelecida na AVENIDA 05 nº S/NQD. 22 LT. 02 Bairro SERRA AZUL PIRANHAS, vencedora com valor total do fornecedor:
R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.037.927,50** (**UM MILHÃO E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.
E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês Maio do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:48C4F54B

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1925/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 007/2019
O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **23 DE MAIO DE 2018, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2019.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:AAAF37DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE EDITAL CONCURSO

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – GO
EDITAL 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – GO, representada pela Comissão do Processo Seletivo Público, torna pública a abertura das inscrições, para o cargo de agente combate a endemias (ACE), no período de 18/06 a 17/07/2019. O Edital poderá ser obtido pelos sites: itecconsultoria.com.br e www.santafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás – GO, 10 de maio de 2019.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B736ADE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2019

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situada à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar propostas conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege-se a presente licitação na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006; Resolução Administrativa nº 099/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações aplicáveis.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais, varrição manual das vias públicas, raspagem de ruas e avenidas, capina manual, pintura de meios-fios guia, roçagem mecanizada em canteiros centrais, praças e logradouros públicos, do Município de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.
Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 24/05/2019,** às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail: cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital. O referido e-mail ainda é o meio utilizado para sanar dúvidas e quaisquer outras comunicações com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:E5E74E72

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS FUNERÁRIOS REP. - DESERTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1829/2019 – SESSÃO DESERTA
Às 09h00min do dia 9 de maio de 2019 na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, RODRIGO BARBOSA DE JESUS, nomeados pelo decreto 55 de 20 de Abril de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 017/2019** – **SERVIÇOS FUNERÁRIOS REPUBLICAÇÃO SRP**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, o pregoeiro em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou **DESERTO** o certame pelo motivo: **NÃO HOUVE PROPONENTES INTERESSADOS EM CREDENCIAR**.
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 55/2018

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:14CD02CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE FUNDEB
Contratado (a):	**AUTO POSTO K XII LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Prazo de Vigência:	De 13/03/2019 à 08/06/2019
Dotação Orçamentária:	03.0331.04.122.0437.2001 – 339030 03.0335.12.361.1237.2014 – 339030 03.0335.12.361.1237.2111 – 339030 05.0502.12.361.1237.2036 – 339039
Data da assinatura:	13/03/2019
Valor:	R$ 139.119,997

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:CC90542E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 174/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**AUTO POSTO AROEIRA LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA REGIÃO TRINDADE LESTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GOIÁS
Prazo de Vigência:	De 13/03/2019 à 08/06/2019
Dotação Orçamentária:	03.0319.04.452.1007.2059 – 339030
Data da assinatura:	13/03/2019
Valor:	R$ 567.599,9995

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:D570D892

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo nº 080/2018
Tipo de contrato:	LOCAÇÃO DEIMÓVEL
Contratantes:	MUNICÍPIODE TRINDADE
Contratado (a):	**IVANILDA ALVES DE FREITAS**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA ANÍBAL DOMINGUES, Nº 14, SETOR CENTRAL, DISTRITO DE SANTA MARIA, TRINDADE/GO, DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Prazo de Vigência:	De 30/04/2019 à 30/04/2020
Valor Global:	**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
Dotação Orçamentária:	03.03.0335.12.306.1237.2111 - 339036
Data da assinatura:	26/04/2019

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:BFF1388A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019010078, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

BETUMINOSO, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E BRITA 0 PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23 de maio de 2019**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:95D93720

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 071/2019, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019010365, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO E BRITA 0 PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **23 de maio de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 09 de maio de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:9643CB99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2019 - A2 SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº 26/2019	Processo nº 1499/2019
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**A2 SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.550.384/0001-84, sediada na Rua Arlindo Costa, nº 295, Qd. 07, Lt. 24, Bairro Jundiai, Anápolis - Goiás, CEP nº 75.113-200
Objeto	Constitui objeto da presente, a contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura para a construção da Praça no Setor Parque dos Buritis (Zona Norte) do município Buriti Alegre proveniente do Convênio n° 870191/2018 e Contrato de Repasse – 1058607-36 do Ministério do Turismo e revitalização de duas praças, sendo Praça Rui Barbosa situada à Rua Xavier de Almeida e Praça Agnelo Naves de Souza situada à Rua Senador Ramos Caiado, no setor Central do município de Buriti Alegre, ambas provenientes do Convênio 873039/2018 e Contrato de Repasse – 1059753-24 do Ministério do Turismo. Conforme proposta da CONTRATADA, que passa fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras 03.13.15 – Urbanismo 03.13.15.451 – Infra-estrutura Urbana 03.13.15.451.1538 – Serviços Urbanos 03.13.15.451.1538.2.152 – Manutenção Secretaria de Obras **0199.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Próprio
Data da assinatura	07/05/2019

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 07 de Maio de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:0B58BFAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual aquisição de materiais destinados as aulas práticas, para atender às necessidades dos cursos da área da saúde da FESG/UniCerrado.**
Processo Nº:	**2019001192 - 2019000975**
Validade:	**12(doze) meses.**

Às 13:00 horas do dia 12 de abril de 2019, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, situada à Rod GO 320, nº KM 01, Jardim Santa Paula, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61 , representado pela Pregoeira, Sr.ª MARIA HELENA MARTINS FREITAS, brasileira, portadora do CPF/MF nº 233.799.281-00, e os membros da Equipe de Apoio FLÁVIO GARCIA SILVA, DEBORAH REIS CANDIDO MENDES, designados pela Portaria nº 3.540/19, de 02/04/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pela Portaria n.º 3.540/19, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 51.0, 52.0, 53.0, 54.0, 55.0, 56.0, 57.0, 58.0, 59.0, 62.0, 63.0, 64.0, 65.0, 66.0, 67.0, 69.0, 71.0, 72.0, 73.0, 74.0, 75.0, 76.0, 77.0, 78.0, 79.0, 81.0, 82.0, 83.0, 84.0, 85.0, 86.0, 87.0, 89.0, 90.0, 96.0	**Nome:** MAXLAB PROD. P/DIAGNÓSTICOS E PESQ. LTDA **CPF: CNPJ:** 04.724.729/0001-61 **Endereço:** Rua Presidente Rodrigues Alves Qd.14 Lt.20 Faiçalville 435 **Fone:** 6239450350 **Email:** maxlab@terra.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Cleuber Acerly de Oliveira **RG:** 4432702 SSP/GO **CPF:** 394.522.801-82
1.0, 2.0, 3.0, 4.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 27.0, 49.0, 50.0, 60.0, 61.0, 68.0, 70.0, 80.0, 88.0, 91.0, 92.0, 93.0, 94.0, 95.0	**Nome:** FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA-ME **CPF: CNPJ:** 24.122.641/0001-87 **Endereço:** AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO 1384 **Fone:** 64034951405 **Email:** farmapopmedicamentos@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** CELIA SANTANA DIAS RIBEIRO **RG:** 6928386 PC-GO **CPF:** 772.398.901-63

Visando a **Futura e eventual aquisição de materiais destinados as aulas práticas, para atender às necessidades dos cursos da área da saúde da FESG/UniCerrado**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.008/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.

II. O material objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação do departamento de compras em até 10 (dez) dias corridos.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 008/2019.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.122.641/0001-87 estabelecida na AV. PRESIDENTE VARGAS, nº 1384 Bairro CENTRO GOIATUBA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Micelar	400 ml. Para todos os tipos de pele. Composta por partículas chamadas de micelas que agem como ímãs captando e eliminando as impurezas e a maquiagem da face. Podendo ser usada no rosto, lábios e olhos. Para limpar, reequilibrar, purifica r e suavizar até as peles mais sensíveis. Limpa e demaquila a pele profundamente Age como um tônico, reequilibrando a pele.	DEMAZON	20	UND	R$ 34,80	R$ 696,00
2	Sabonete Suavizante Facial	500 ml. Com fórmula suave e pH fisiológico, higieniza a pele delicadamente, deixando-a macia e hidratada. Indicado para todos os tipos de pele. Rendimento 100 aplicações.	FLER APPLE SKIN 500ML	30	UND	R$ 102,90	R$ 3.087,00
3	Creme Esfoliante Facial	200 g. Higieniza e prepara a pele para procedimentos estéticos, por meio da esfoliação física de média abrasão, desobstruindo os óstios, removendo células mortas e estimulando a renovação celular, a fim de facilitar a penetração dos ativos cosméticos durante os procedimentos estéticos.	APRICOT 200G	30	UND	R$ 44,50	R$ 1.335,00
4	Loção emoliente facial	500 ml. Reduz a coesão intercelular e amolece o material no ducto pilossebáceo, facilitando a extração de comedões sem causar irritações.Rendimento: 100 aplicações.	VEDIS FACE CARE	30	UND	R$ 114,90	R$ 3.447,00
5	Loção Tônica Adstringente Facial	500 ml. Indicada para peles oleosas e acnéicas, possui ação adstringente, sebonormalizante, dermopurificante e refrescante.Auxilia no controle da oleosidade e da flora bacteriana, acalmando e mantendo a hidratação da pele. Rendimento: 100 aplicações.	KOSMOBELLE 500ML	30	UND	R$ 154,90	R$ 4.647,00
6	Máscara Hidratante Facial	220g. Indicada para todos os tipos de pele, principalmente as cansadas e ressecadas. Hidrata e revitaliza profundamente a pele. É composta por ativos nanotecnológicos que nutrem e estimulam o metabolismo energético das células, devolvendo o viço e o aspecto saudável da pele. Rendimento: 50 aplicações.	VEDIS FACE CARE 250G	10	UND	R$ 129,30	R$ 1.293,00
7	Máscaras Hidratante Facial	220g. Indicada para todos os tipos de pele, principalmente as envelhecidas e desvitalizadas. Tonifica e renova a pele dos danos causados pelos radicais livres. É composta por ativos nanotecnológicos que nutrem e estimulam o metabolismo energético das células, devolvendo o viço e o aspecto saudável da pele. Rendimento: 50 aplicações.	VEDIS FACE CARE 250G	10	UND	R$ 129,30	R$ 1.293,00
8	Protetor Solar	FPS 60. 200 ml. Com tripla proteção, ajuda a proteger a pele de elementos agressores como o sol, cloro e a água	SUNDAY FPS60 200ML	15	UND	R$ 37,50	R$ 562,50

		salgada do mar. Oferece proteção imediata UVA + UVB, protegendo a pele de queimaduras solares dentro e fora d'água.						
9	Bandagem elástica kinesio tapping	Rolo 5cm x 5m. 140% de elasticidade; Adesivo ativado pelo calor; Não contém látex; Ondas para circulação de ar; Espessura leve como a da pele; Durável 3-4 dias/aplicação.	BANDAGEM BIOLAND T-MAX 5X5	15	UND	R$ 33,00	R$ 495,00
10	Agulhas dongband	Tamanho 0,25x0,40 caixa com 100 und	DONGBAND	7	CX	R$ 27,20	R$ 190,40
11	Agulha Qizhou (QZ)	Tamanho 0,30X6,0 caixa com 100 und	WUJIANG	7	CX	R$ 64,63	R$ 452,41
12	Mascaras térmicas faciais	Composição:Fio Kanthal, rabicho, laminado de PVC, espuma laminada, entretela mista não tecido. Voltagem: 220V	SANTA CLARA 220V	2	UND	R$ 210,00	R$ 420,00
13	Líquido para bandagem corporal	1 Litro. Com formulação concentrada, pode ser utilizado puro ou associado à argila e ao sal de bandagem para procedimentos de redução de medidas e desintoxicação. Indicado também para banhos de imersão e spa de pés. Rendimento: 20 aplicações.	RAAVI 1LITRO	10	UND	R$ 69,75	R$ 697,50
14	Sal para bandagem corporal	500 mg. Ideal para procedimentos estéticos relaxantes, drenantes, máscaras de argila, bandagens gessadas, spa de pés e termoterapias. A associação dos sais com o extrato de ginkgo biloba acelera o metabolismo e a circulação, promovendo ação desintoxicante, antiedematosa, estimulante e remineralizante. Rendimento: 20 aplicações.	BUONA VITA	5	UND	R$ 120,00	R$ 600,00
15	Gel crioativo corporal	1 kg. Auxilia nos tratamentos estéticos de redução de medidas e gordura localizada. Provoca resfriamento, com duração aproximada de 40 minutos, induzindo ao gasto energético intenso e auxiliando no processo de lipólise (quebra de gordura da célula). O brusco resfriamento da pele é uma reação considerada própria para o fim a que se destina, entretanto poderão ocorrer sensibilizações. Rendimento: 50 aplicações.	BUONA VITA	20	UND	R$ 114,00	R$ 2.280,00
16	Creme redutor 8 ativos corporal	500 ml. Auxilia nos procedimentos estéticos para redução de celulite e gordura localizada. Com ótimo deslizamento, sua fórmula é enriquecida com 8 ativos eficazes na redução de edema e do aspecto "casca de laranja" da pele com celulite. Rendimento: 20 aplicações	REDUX INTENSIVE FLER 500G	20	UND	R$ 27,00	R$ 540,00
17	Melange Hiperemiante corporal.	Indicado para procedimentos de redução de celulite. Seus ativos agem na melhoria da textura cutânea e da circulação de retorno, com ação vasodilatadora, vasoprotetora e termogênica. Estimula o metabolismo e combate os radicais livres. O nicotinato de metila estimula a microcirculação sanguínea local, provocando aquecimento, hiperemia (vermelhidão) e prurido (coceira) na pele por, aproximadamente, 40 minutos. Estas reações são próprias para o fim a que se destina. Rendimento: 70 aplicações.	THERMO INTENSE FLER	20	UND	R$ 129,00	R$ 2.580,00
18	Creme Esfoliante corporal média abrasão	500 ml. Higieniza e prepara a pele para procedimentos estéticos, por meio da esfoliação física de forte à média abrasão, desobstruindo os óstios, removendo células mortas e estimulando a renovação celular, a fim de facilitar a penetração dos ativos cosméticos durante os procedimentos estéticos. Rendimento: 25 aplicações.	APRICOT DAGUA NATURAL MÉDIA ABRASÃO	20	UND	R$ 88,00	R$ 1.760,00
19	Creme de massagem Capim Limão	1kg. Creme para Massagem enriquecido com extrato de capim-limão, repleto de óleos essenciais, que, associado ao óleo de girassol, promove ação calmante, antioxidante e nutritiva. O resultado é uma massagem que alivia o estresse e a tensão muscular e, ainda, proporciona hidratação e relaxamento para o corpo e bem-estar para mente. Rendimento: 20 aplicações.	BUONA VITA I KG	5	UND	R$ 89,90	R$ 449,50
20	Óleo para Massagem	1 L. Facilita a realização de manobras em todos os tipos de massagem. Com ótimo deslizamento, sua fórmula neutra pode ser enriquecida com óleos essenciais, fragrâncias, ativos e outros componentes, conforme terapia a ser aplicada. Rendimento: 40 aplicações	RAAVI 1 LITRO	2	UND	R$ 54,90	R$ 109,80
21	Gel ultrassônico	500g. Auxilia nos tratamentos estéticos de redução de medidas e gordura localizada. Provoca resfriamento, com duração aproximada de 40 minutos, induzindo ao gasto energético intenso e auxiliando no processo de lipólise (quebra de gordura da célula). O brusco resfriamento da pele é uma reação considerada própria para o fim a que se destina, entretanto poderão ocorrer sensibilizações. Rendimento: 25 aplicações.	REYMAR	50	UND	R$ 12,95	R$ 647,50
22	Gel antisséptico Álcool	1 lt. Auxilia nos tratamentos estéticos de redução de medidas e gordura localizada. Provoca resfriamento, com duração aproximada de 40 minutos, induzindo ao gasto energético intenso e auxiliando no processo de lipólise (quebra de gordura da célula). O brusco resfriamento da pele é uma reação considerada própria para o fim a que se destina, entretanto poderão ocorrer sensibilizações. Rendimento: 25 aplicações.	ASSEPTGEL START	10	UND	R$ 125,00	R$ 1.250,00
27	Palito de dente roliços de madeira	Contendo 100 palitos cada caixa	THEOTO 100UND	5	CX	R$ 0,80	R$ 4,00
49	Solução Enema Glicerinada	Solução de enema de glicerina a 12%. acompanha a sonda retal. Frasco com 500ml.	JP IND FARMACEUTICA	40	UND	R$ 26,95	R$ 1.078,00
50	Fleet Enema	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico. Laxante para alívio da prisão de ventre, solução pronto para uso retal. Em frasco plástico descartável com 130 ml, com cânula retal previamente lubrificada.	WHITEHALL	40	UND	R$ 11,90	R$ 476,00
60	Agua para injeção ampolas de 10 ml	Soluções parenterais de pequeno volume (plástica). Agua estéril para preparação de medicação. Diluente. Caixa com 100 unidades	EQUIPLEX	100	UND	R$ 39,99	R$ 3.999,00
61	Agua destilada 500 ml	Água purificada estéril em sistema fechado bolsa, disponível nas apresentações de 500 ml.	EUROFARMA	50	UND	R$ 7,80	R$ 390,00
68	Equipo para dieta parenteral	Equipo para administração de soluções parenterais, tubo em PVC atóxico, flexível e transparente, com aproximadamente 2,0m de comprimento, câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micras com tampa reversível, câmara graduada de 150 ml flexível, graduada de 1 em 1ml, entrada de ar com filtro de 0,2 micras com tampa e membrana auto cicatrizante na parte superior, pinça rolete, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado.	DESCARPACK	50	UND	R$ 3,70	R$ 185,00
70	Bolsa para dieta parenteral	Bolsa de nutrição parenteral contendo até 50ml de aminoácidos totais 10% com taurina. Além desses componentes, a bolsa poderá conter: multivitamínicos (vitaminas A,B1,B2,B3,B5,B6,B7,B9,B12,C,D,E E K), glicose 50%, eletrólitos (cloreto de sódio, cloreto de potássio, gluconato de calcio, sulfato de magnesio 50%, sulfato de zinco, fosfato de potassio 10%, entre outros), oligoelementos (zinco, cobre, magnesio e cromo), albumina 20% e agua qsp para o volume final.	HALEXISTAR	50	UND	R$ 28,50	R$ 1.425,00
80	Compressa de gaze estéril 10x10 cm 13 fios	Compressa de gaze estéril 13 fios 10x10. Altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Produto odonto-médico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Caixa com 150 pacotes	HÉRIKA/MELHORMED	5	CX	R$ 200,00	R$ 1.000,00
88	Creme barreira durável protetor da pele 92g	O creme barreira durável fornece proteção prolongada contra fluidos corporais, ao mesmo tempo em que hidrata e condiciona a pele.	CAVILON 3M	5	UND	R$ 143,90	R$ 719,50
91	Aquacel AG prata 20x30	Curativo macio, estéril, composto de 2 camadas de carboximetilcelulose sódica com 1,2% de prata iônica, possui fibra reforçante e uma disponibilidade.	CANVATEC	5	UND	R$ 97,50	R$ 487,50
92	Carvão ativado com prata	Curativo de carvão ativado e prata 6,5 x 9,5cm	CURATEC	5	UND	R$ 44,90	R$ 224,50
93	Colagenase	Substância usada para debridamento autolítico em feridas.	CRISTALHIA	20	UND	R$ 26,90	R$ 538,00
94	Sulfadiazina de prata	Substância usada para debridamento autolítico em feridas.	PRATIDONADUZI	20	UND	R$ 16,63	R$ 332,60
95	Dersani original - loção oleosa a base de A.G.E	Composto por óleos de origem vegetal que favorecem o processo de cicatrização em feridas secas ou necrosadas, aliviando a dor. Indicado para prevenção ou tratamento de úlceras por pressão, feridas com perda de tecido, queimaduras de 1º ou 2º grau entre outros ferimentos. 200ml	DAUT	30	UND	R$ 54,63	R$ 1.638,90
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 41.330,61**

MAXLAB PROD. P/DIAGNÓSTICOS E PESQ. LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61 estabelecida na Rua Presidente Rodrigues Alves nº 435Qd.14 Lt.20 Bairro Faiçalville GOIANIA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Algodão Bola	Pacote com 95g composta por 100% algodão, extra absorvente e macia.	FAROL	10	UND	R$ 4,13	R$ 41,30
24	Algodão em rolo	Produzido com fibras naturais e selecionadas de 100% algodão; Isento de impurezas por receber tratamento especial na fibra do algodão; Altamente absorvente; Macio; Não estéril. Pact. 500 GR	FAROL	10	UND	R$ 17,70	R$ 177,00
25	Compressas de gaze biotextil	Contendo 8 camadas de 5 dobras, medindo 7,5 cm x7,5 cm	ANDREONI	1550	UND	R$ 0,75	R$ 1.162,50
26	Mascara descartável	Máscara branca descartável tripla proteção com elástico.Caixa contendo 100 unidades.	TALGE	63	CX	R$ 14,80	R$ 932,40
28	Luva de procedimento látex descartável tamanho PP	Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades	MEDIX	100	CX	R$ 21,60	R$ 2.160,00
29	Luva de procedimento látex descartável tamanho P	Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades	MEDIX	510	CX	R$ 21,60	R$ 11.016,00
30	Luva de procedimento látex descartável tamanho M	Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades	MEDIX	525	CX	R$ 21,60	R$ 11.340,00
31	Luva de procedimento látex descartável tamanho G	Compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível. Caixa contendo 100 unidades	MEDIX	510	CX	R$ 21,60	R$ 11.016,00
32	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 6,0	Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico. Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Cada unidade contendo um par de luvas	MAXITEX	500	PCT	R$ 1,27	R$ 635,00
33	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 6,5	Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico. Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Cada unidade contendo um par de luvas	MAXITEX	500	UND	R$ 1,27	R$ 635,00
34	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 7,0	Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico. Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Cada unidade contendo um par de luvas	MAXITEX	1000	UND	R$ 1,27	R$ 1.270,00
35	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 7,5	Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico. Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Cada unidade contendo um par de luvas	MAXITEX	1000	UND	R$ 1,27	R$ 1.270,00
36	Luva Cirúrgica Estéril tamanho 8,0	Anatômica; Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. Levemente talcada; Esterilizada por raio gama; Embalagem em papel grau cirúrgico. Espessura mínima de 0,10mm e comprimento mínimo de 280mm. Cada unidade contendo um par de luvas	MAXITEX	1000	UND	R$ 1,70	R$ 1.700,00
37	Touca branca descartável	Sanfonada e com elástico. Gramatura 10. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 x 52 cm. Descartáveis, individuais e de uso único. Pacote contendo 100 unidades	DEJAMARO	115	UND	R$ 8,85	R$ 1.017,75
38	Avental descartável manga longa com punho	Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Punho 55% elastodieno e 45% poliéster. Gramatura: 30g. Com Tiras(De amarrar). Pacote contendo 10 unidades	DEJAMARO	150	PCT	R$ 20,83	R$ 3.124,50
39	Detergente Enzimático	Indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Embalagem contendo 5 litros	PROLINK	10	UND	R$ 116,00	R$ 1.160,00
40	Descarpack 7 litros	Capacidade de 7 litros. Coletor. Sacola de revestimento. Fundo de papelão. Cinta e bandeja interna.	FLEXPEL	500	UND	R$ 4,35	R$ 2.175,00
41	Soro Fisiológico	Solução estéril e apirogênica embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor; t ampas na cor amarela. 500 ml	JP	72	UND	R$ 5,40	R$ 388,80
42	Soro Fisiológico	Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor; t ampas na cor amarela. 250 ml	JP	72	UND	R$ 3,90	R$ 280,80
43	Soro Fisiológico	Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor; t ampas na cor amarela. 100 ml	JP	72	UND	R$ 3,25	R$ 234,00
44	Soro Glicosado	Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor; t ampas na cor amarela. 500 ml	JP	72	UND	R$ 6,50	R$ 468,00
45	Soro Glicosado	Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor; t ampas na cor amarela. 250 ml	JP	72	UND	R$ 5,85	R$ 421,20
46	Soro Glicosado	Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor; t ampas na cor amarela. 100 ml	JP	72	UND	R$ 4,50	R$ 324,00
47	Soro Ringer	Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da	JP	72	UND	R$ 5,50	R$ 396,00

		agulha, lacre protetor; t ampas na cor amarela. 500 ml					
48	Soro Ringer com Lactato	Solução estéril e apirogênica; embalagem trilaminada; transparente; dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha, lacre protetor; t ampas na cor amarela. 500 ml	JP	72	UND	R$ 5,65	R$ 406,80
51	Agulha 40x12 Rosa	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	SOLIDOR	20	CX	R$ 30,00	R$ 600,00
52	Agulha 25x8 Verde	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	SOLIDOR	10	CX	R$ 26,00	R$ 260,00
53	Agulha 25x7 Preta	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	SOLIDOR	10	CX	R$ 25,50	R$ 255,00
54	Agulha 20x5 Violeta	Agulha hipodérmica descartável, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade.	SOLIDOR	10	CX	R$ 25,50	R$ 255,00
55	Seringa Insulina Luer Slip 1 ML, Agulha 13 MM x 0,45 MM	Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.	SR	10	CX	R$ 50,00	R$ 500,00
56	Seringa Descartável 3 ML Luer Slio Sem agulha	Possui bico tipo luer slip que auxilia na injeção e extração de fluídos, facilitando muito o trabalho do profissional de saúde. Caixa contendo 100 unidades.	RYMCO	10	CX	R$ 40,00	R$ 400,00
57	Seringa Descartável 5 ML Luer Slio Sem agulha	Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. -embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. -oferece melhor leitura na dosagem através de stopper reto e mais fino. -êmbolo reto não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção. -cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave. -cilindro transparente e com escala nítida. -flange com desenho que facilita à adaptação dos dedos durante a aplicação ou aspiração. -sem agulha. Caixa contendo 100 unidades.	RYMCO	10	UND	R$ 45,00	R$ 450,00
58	Seringa descartável 10 ml luer slip sem agulha	Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.	RYMCO	20	CX	R$ 75,00	R$ 1.500,00
59	Seringa descartável sr 20 ml luer slip sem agulha	Estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos. -corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível. -flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. -êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. -êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.	RYMCO	20	CX	R$ 110,00	R$ 2.200,00
62	Esparadrapo com capa 10cm x 4,5mt	O esparadrapo impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos como a fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, entre outros.	CIEX	80	UND	R$ 10,00	R$ 800,00
63	Fita micropore branca50mmx10m	Indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose permite a pele respirar livremente. Disponível na cor branca. Indicações de uso: curativos em geral; áreas que requerem trocas frequentes de curativos; ideal de neonatos até pacientes idosos.	CIEX	80	UND	R$ 6,00	R$ 480,00
64	Equipo macrogotas	Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral, sem látex; tubo em PVC de 1,50m, atóxico e transparente; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; conexão luer para dispositivo de acesso venoso; ponta luer universal; câmara gotejadora flexível transparente; com saída de ar.	TKL	100	UND	R$ 1,90	R$ 190,00
65	Equipo microgotas	Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral, sem látex; tubo em PVC de 1,50m, atóxico e transparente; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete em polietileno; conexão luer para dispositivo de acesso venoso; ponta luer universal; câmara gotejadora flexível transparente; com saída de ar; microgotas; filtro de partícula de 15 micras.	LABOR	100	UND	R$ 3,50	R$ 350,00
66	Equipo para nutrição enteral descartável	Desenvolvido para entremear a ligação da sonda de alimentação enteral (ligada ao paciente) ao recipiente de soluções (frasco ou bolsa), que contém o alimento à ser administrado. Estéril; fabricado em PVC flexível; possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento; viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento; tubo disponível na cor azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso; conector tipo luer slip; atóxico e apirogênico; descartável e de uso único.	TKL	50	UND	R$ 1,85	R$ 92,50
67	Equipo para transfusão sanguínea com câmara dupla 150 cm	Função: dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso. Lanceta perfurante para conexão ao recipiente sangue. Câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento. Extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	FORTECARE	50	UND	R$ 5,50	R$ 275,00
69	Equipo fotossensível	Equipo para soluções parenterais fotossensíveis; ponta perfurante padrão iso; câmara gotejadora com padrão macro gotas (1 ml = 20 gotas/ minuto); filtro de partículas de 15 µm; tubo âmbar, em PVC; entrada de ar com filtro de 0,22µ; conector spin lock com o paciente, membrana fluid stop: permite realização de priming sem a desconexão do protetor do cone; evita contaminação; capa protetora âmbar.	FORTECARE	50	UND	R$ 4,80	R$ 240,00
71	Cateter intravenoso - Abocath Tamanho 16	O cateter intravenoso é um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizadacom bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter raiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. Conector luer lok universal codificado por cores. câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 50 unidades.	TOPMED	20	CX	R$ 90,00	R$ 1.800,00
72	Cateter intravenoso - Abocath Tamanho 18	O cateter intravenoso é um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizadacom bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter raiopaco e flexível. proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. Conector luer lok universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 50 unidades.	TOPMED	20	CX	R$ 90,00	R$ 1.800,00
73	Cateter intravenoso - Abocath Tamanho 20	O cateter intravenoso é um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizadacom bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter raiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. Conector luer lok universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 50 unidades.	TOPMED	50	CX	R$ 90,00	R$ 4.500,00
74	Cateter intravenoso - Abocath Tamanho 22	O cateter intravenoso é um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizadacom bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter raiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. Conector luer lok universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que	TOPMED	50	CX	R$ 90,00	R$ 4.500,00

		melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 50 unidades.					
75	Cateter intravenoso - Abocath tamanho 24	O cateter intravenoso é um cateter periférico do tipo por fora da agulha, estéril, constituído por: agulha siliconizadacom bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter raiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. Conector luer lok universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias. Caixa com 50 unidades.	TOPMED	50	CX	R$ 90,00	R$ 4.500,00
76	Dispositivo intravenoso do tipo agulha de aço-scalp 23	Dispositivo constituído por tubo em PVC translúcido com 30 cm de comprimento, asa (dispositivo para auxílio à venipuntura) em pvc. A agulha é em aço inoxidável e tem um protetor em polietileno. Na outra extremidade do tubo encontra-se um conectorluer 6% em policarbonato com tampa acoplada. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	50	CX	R$ 150,00	R$ 7.500,00
77	Dispositivo intravenoso do tipo agulha de aço-scalp 25	Dispositivo constituído por tubo em PVC translúcido com 30 cm de comprimento, asa (dispositivo para auxílio à venipuntura) em pvc. A agulha é em aço inoxidável e tem um protetor em polietileno. Na outra extremidade do tubo encontra-se um conectorluer 6% em policarbonato com tampa acoplada. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	20	CX	R$ 150,00	R$ 3.000,00
78	Dispositivo intravenoso do tipo agulha de aço - scalp 27	Dispositivo constituído por tubo em PVC translúcido com 30 cm de comprimento, asa (dispositivo para auxílio à venipuntura) em pvc. a agulha é em aço inoxidável e tem um protetor em polietileno. na outra extremidade do tubo encontra-se um conectorluer 6% em policarbonato com tampa acoplada. Caixa com 100 unidades	SOLIDOR	20	CX	R$ 150,00	R$ 3.000,00
79	Garrote (latex-free)	Informações técnicas - livre de látex, não talcado. uso único. Tamanho: 2,5 cm x 46 cm. Apresentação: pacote com 100 unidades.	CRAL	3	PCT	R$ 173,00	R$ 519,00
81	Compressa campo operatório não estéril 23x25 cm	A compressa campo operatório não estéril é confeccionada em tecido 100% algodão, composta de quatro camadas de gaze tipo tela altamente absorventes com exclusivo processo de fabricação que não permite deslizamento entre as camadas. Possui acabamento que evita o desfiamento, com ou sem marcador radiopaco e cadarço em uma das extremidades que contribui nos procedimentos cirúrgicos, isenta de impurezas, macia e tratada especialmente para fins cirúrgicos. Para o uso da compressa campo operatório não estéril, recomenda-se esterilização por autoclave a vapor, óxido de etileno ou irradiação gama. Pacote c/50 unds.	ANDREONI	50	CX	R$ 52,00	R$ 2.600,00
82	Atadura crepom 08cmx1,8m	Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	LUDAN	20	PCT	R$ 15,00	R$ 300,00
83	Atadura crepom 12cmx1,8m	Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão. Observação: é a quantidade de fios por cm² que confere o poder de elasticidade. Podem ser utilizadas na terapia compressiva, em aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos, na fixação de curativos e na prevenção de contusões em atividades esportivas. As ataduras oferecem grande flexibilidade, proporcionando a combinação ideal entre compressão e elasticidade, para maior liberdade de movimentos; Uso: terapia compressiva, aplicações ortopédicas e na prevenção contra contusões em atividades esportivas. esterilização: podem ser esterilizadas em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama. imobilização; compressão; procedimentosortopédicos; proteção de curativos. contém 1 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; formato: rolo; pacote com 10 unidades.	LUDAN	20	PCT	R$ 19,60	R$ 392,00
84	Atadura crepom 15cmx1,8m	Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	LUDAN	20	PCT	R$ 25,00	R$ 500,00
85	Atadura crepom 20cmx1,8m	Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão.	LUDAN	20	PCT	R$ 34,95	R$ 699,00
86	Curativo hidratante com alginato de cálcio e sódio 85g	Cria um ambiente cicatricial úmido ideal que favorece o processo natural de cicatrização da ferida. Ao mesmo tempo em que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas, também apresenta a capacidade de absorver o exsudato da ferida. Unidade em bisnaga	CASEX	5	UND	R$ 66,00	R$ 330,00
87	Curativos alginato de cálcio e sódio	Os curativos alginato de cálcio e sódio são indicados para feridas exsudativas, com sangramento, limpas ou infectadas, agudas ou crônicas, superficiais ou profundas.	CASEX	5	UND	R$ 19,30	R$ 96,50
89	Curativo hidrocolóide duoderm estéril 10cm x 10cm	Curativo hidrocolóide estéril e autoadesivo que promove o meio ambiente úmido através do controle do exsudato.	CASEX	5	UND	R$ 38,30	R$ 191,50
90	Bota de unna elástica	Bota de unna pronta para o uso consiste de uma bandagem contendo uma pasta de óxido de zinco que não endurece. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Embalagem com 1 rolo de 10,2cm x 9,14m;	CASEX	5	UND	R$ 67,00	R$ 335,00
96	Máscara respiratória com filtros para formol	Respiradores tipo semifacial que operam com filtros duplos. Indicado para proteção respiratória contra vapores orgânicos. Filtro mecânico classe P2, indicado contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes o limite de tolerância. Exemplos: calcáreo; mármore; amianto; sílica cristalina com diâmetro aerodinâmico maior que 2 µm, alumina; antimônio; alumínio; grãos de cereais;		5	UND	R$ 230,00	R$ 1.150,00
TOTAL DO FORNECEDOR							**R$ 100.312,55**
TOTAL DO CERTAME							**R$ 141.643,16**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 008/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado após a entrega definitiva dos materiais e apresentação de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.

b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.008/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.008/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 30/04/2019, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: ***Profª Livia Vieira Simões, Diretora do Curso de Enfermagem***, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do **Pregão Presencial Nº 0008/2019 e Ata De Registro De Preços Nº 006/2019.**
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, 30 de abril de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

Contratada(s):

Maxlab Prod. P/ Diagnósticos e Pesq. LTDA
CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

Farmapop Medicamentos LTDA-ME
CELIA SANTANA DIAS RIBEIRO

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:A5C1F6A3

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019

Ata de registro de preço, para:	**Futura e eventual Locação de 1 ônibus rodoviário, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas recliináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, sanitário, cinto de segurança e motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros para atender às necessidades dos cursos da FESG/Unicerrado.**
Processo Nº:	***2019003647***
Validade:	**12(doze) meses.**

Às 13:00 horas do dia 30 de abril de 2019, A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à RODO GO 320 – KM 01 – JARDIM SANTA PAULA- GOIATUBA- GO, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61representado pela Pregoeira MARIA HELENA MARTINS FREITAS e os membros da Equipe de Apoio FLÁVIO GARCIA SILVA, DEBORAH REIS CÂNDIDO MENDES, , designados pela Portaria nº 3540, de 02/04/2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pela Portaria n.º 3540 em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **010/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
01	**GOIÁSMINAS TRANSPORTES LTDA-ME**

Visando a **Futura e eventual Locação de 1 ônibus rodoviário, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas recliináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, sanitário, cinto de segurança e motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros para atender às necessidades dos cursos da FESG/Unicerrado**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.010/2019**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. Assinar o contrato de fornecimento com a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo **2 (dois) dias** úteis, contados da solicitação formal.
II. O material objeto da presente licitação deverá ser entregue mediante solicitação do departamento de compras em até 10 (dez) dias corridos.
III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 010/2019.
IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:
FORNECEDOR REGISTRADO:
GOIÁSMINAS TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 05.124.323/0001-00
END: AV. Osvaldo Cruz nº 120box 04 Bairro rodoviário ITUMBIARA
FONE: 64 - 34049201

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO ONBIBUS	Locação de 1 ônibus rodoviário, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, sanitário, cinto de segurança e motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros.	GOIASMINAS	30000	KM	4,99	149.700,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA,** entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
V. notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.
DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 0___/2019, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado após a prestação de serviços que serão devidamente comprovados e apresentação de notas fiscais
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.
b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA.**
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima segunda**, poderá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima segunda** não impede que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima segunda**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.010/2019 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação a PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial n.010/2019**, conforme decisão da Pregoeira da **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, lavrada em Ata datada de 30/04/2019, e homologação feita pelo senhor Presidente da FESG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O Sr. HUGO SILVA PRADO diretor administrativo, fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº 010/2019 e ata de registro de preços nº 007/2019.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba, 08 de maio de 2019.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Pregoeira

GOIÁSMINAS TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 05.124.323/0001-00
Contratada

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:F8B1E5D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO ARP 001/2019 AUTO POSTO SCAPIM LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
ARP 001/2019 AUTO POSTO SCAPIM LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ARP 001/2019 REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIVERSA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.1- **CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – pessoa Jurídica de direito público, sediado a Rua São Francisco nº. 570, Centro Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Senhora **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, Brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Rio Grande do Sul, nº 663, edif. Varandas, apto 203, Bairro João Vicente, Goiatuba-Go, portadora do C.P.F. nº 019.890.591-20 e da carteira de identidade Nº 4804795 2ª via, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE.**
1.2 - A empresa **AUTO POSTO SCAPIM LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.482.745/0001-98 estabelecida na RUA MINAS GERAIS nº 549 Bairro CENTRO GOIATUBA, neste ato representado pelo sócio sr **RODRIGO SALES SCAPIM**, portador (a) da CI RG nº 3726915 DGPC/GO, e CPF nº 600.037.311-20, residente e domiciliado Goiatuba Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**.
Parágrafo único: Este termo ADITIVO decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços, Parágrafo Único da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, fica alterado realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REALINHADO 1º ADITIVO	VALOR REALINHADO 2º ADITIVO
1	Gasolina comum	Petrobrás	Litros	4,274	R$ 4,49	R$ 4,65

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

Goiatuba, Goiás, 06 de Maio de 2019.

Fundo Municipal De Saúde De Goiatuba
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

AUTO POSTO SCAPIM LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª : _____
CPF:
RG:

2ª : _____
CPF:
RG:

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7061B175

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°1453/2019
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2019

PROCESSO Nº 1453/2019 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2019, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 006/2019**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o cumprimento das atribuições do MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

I.J.DE ALMEIDA - EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40 estabelecida na AVENIDA 05 nº S/NQD. 22 LT. 02 Bairro SERRA AZUL PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO TIPO MUSSARELA (EM PEÇA), OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADOS, EMBALADOS EM PLASTICO INVIOLAVEL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER IMPUREZAS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, DE CONSISTENCIA SEMI SUAVE TEXTURA FIBROSA ELASTICA E FECHADA		1000	KG	R$ 20,00	R$ 20.000,00
123	IOGURTE DE COCO	PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL)SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150 G DO PRODUTO		20000	und	R$ 1,40	R$ 28.000,00
124	IOGURTE DE MORANGO	PASTEURIZADO DE BOA QUALIDADE; INDICAÇÕES DEVIDAS NO ROTULO: FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL)SIP) E/OU FEDERAL (SIF). EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 150 G DO PRODUTO		20000	und	R$ 1,40	R$ 28.000,00
125	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL	EMBALAGEM PLASTICA - CONTENDO 1LT DO PRODUTO. ASPECTO: LIQUIDO; COR: BRANCA; ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES NEM ODORES.		15000	und	R$ 2,70	R$ 40.500,00
126	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO TIPO MUSSARELA (EM PEÇA), OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADOS, EMBALADOS EM PLASTICO INVIOLAVEL. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER IMPUREZAS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA NUMERO 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997, DE CONSISTENCIA SEMI SUAVE TEXTURA FIBROSA ELASTICA E FECHADA.		1000	KG	R$ 20,00	R$ 20.000,00
127	MANTEIGA DE LEITE 200 GR	MANTEIGA DE LEITE 200 GR		1000	KG	R$ 5,00	R$ 5.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 141.500,00**	

TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52 estabelecida na Rua Bom Fim nº 320 Bairro sul PIRANHAS GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	ABACAXI PEROLA VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO	OURO VERDE	300	und	R$ 3,70	R$ 1.110,00
2	ABOBORA CABOTIÁ	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE	OURO VERDE	700	KG	R$ 5,10	R$ 3.570,00
3	ABOBRINHA VERDE	COM CASCA FINA E BRILHANTE, FIRME E FRESCA	OURO VERDE	200	KG	R$ 2,60	R$ 520,00
4	AÇAFRÃO	EM PÓ, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR, DE PRIMEIRA LINHA, SEM ADIÇÃO DE MISTURAS E OUTRAS IMPUREZAS, COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA	COND. REI	250	und	R$ 8,99	R$ 2.247,50
5	ACHOCOLATADO EM PÓ	DE PRIMEIRA LINHA, COLORAÇÃO ACENTUADA, CONTENDO AÇUCAR,	TODDY	900	und	R$ 10,25	R$ 9.225,00

		CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (A, B1, B2, B6, C, D3 E PP), ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÉN, VITAMINADO, OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROSDETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE PROPRIO, EMBALAGEM 800 gr.					
6	AÇUCAR GRANULADO 2 KG	GRANULADO, BRANCO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2KG (DOIS QUILOS), LIVRE DE IMPUREZAS, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	C. VALE / SAFIRA	3000	PCT	R$ 4,35	R$ 13.050,00
7	ADOÇANTE	DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100ML, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ZERO KALL	10	und	R$ 3,75	R$ 37,50
8	ÁGUA MINERAL	ÁGUA MINERAL SEM GÁS EMBALAGEM PÁSTICA DE 500M, COM RÓTULO UNIDADE CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CRISTAL MINA	6000	und	R$ 1,35	R$ 8.100,00
9	ALHO	NACIONAL-CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE UMIDADE, CASCA INTEGRA, FIRME.	AGRANEL	700	KG	R$ 19,25	R$ 13.475,00
10	AMENDOIM	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO, PRIMEIRA LINHA, GRÃOS INTEIROS DE COR TIPICA E ACENTUADA	PACHA	100	KG	R$ 7,75	R$ 775,00
11	AMIDO DE MILHO	CAIXA DE PAPEL CONTENDO 500G DO PRODUTO	SINHÁ	150	und	R$ 4,99	R$ 748,50
12	ARROZ	TIPO AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, GRÃOS INTEIROS, LONGO FINO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 05 KG	ALL NUTRI	3500	PCT	R$ 13,25	R$ 46.375,00
13	AVEIA	EM FLOCOS EMBALAGEM DE 250 GR, DE PRIMEIRA LINHA.	QUAKER	10	PCT	R$ 4,75	R$ 47,50
14	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GALLO	100	und	R$ 24,00	R$ 2.400,00
15	BALA MACIA SABORES DIVERSOS	BALAS MACIAS - PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÙCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSITÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1KG. DIVERSOS SABORES: TUTTI-FRUTTI, MORANGO, UVA, ABACAXI, BANANA.	FLORESTAL	800	und	R$ 6,49	R$ 5.192,00
16	BALA SABOR DOCE DE LEITE	PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇÚCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO, COMO SUCO DE FRUTAS, ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOSDE OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; A PRINCIPAL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO, SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTÊNCIA DESEJADA. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG.	EMBARÉ	100	PCT	R$ 11,50	R$ 1.150,00
17	BANANA DA TERRA	CASCA INTEGRA FIRME TAMANHO GRANDE.	OURO VERDE	100	KG	R$ 5,99	R$ 599,00
18	BANANA MAÇA	QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURA, DEVERA ESTAR PRESAS AS PENCAS SEM AMASSADOS DE 1ª QUALIDADE.	OURO VERDE	330	KG	R$ 5,85	R$ 1.930,50
19	BATATA DOCE	CASCA INTEGRA FIRME, TAMANHO MÉDIO.	OURO VERDE	1000	KG	R$ 4,15	R$ 4.150,00
20	BATATA INGLESA	GRAUDA, LAVADA OU ESCOVADA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, UMIDA, SECA) APRESENTAÇÃO	OURO VERDE	500	KG	R$ 6,99	R$ 3.495,00

		FIRME, INTERA.					
21	BETERRABA	DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS).	OURO VERDE	500	KG	R$ 4,85	R$ 2.425,00
22	BOLACHA	TIPO ROSQUINHA DOCE SABOR COCO 800G.	MABEL PAVESINO	1000	PCT	R$ 6,49	R$ 6.490,00
23	BOLACHA CREAM CRAKER	ÁGUA E SAL CREAM CRAKER, SACO PLÁSTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	AMANDA	1200	PCT	R$ 4,85	R$ 5.820,00
24	BOLACHA DE LEITE	SACO PLÁSTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	AMANDA	500	PCT	R$ 4,85	R$ 2.425,00
25	BOLACHA SALGADA INTEGRAL	SACO PLASTICO COM 03 PACOTES, CONTENDO 400GR DO PRODUTO.	SAL PLUS	100	PCT	R$ 5,30	R$ 530,00
26	BOMBOM	RECHADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE JOSA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, GODURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTÉN. CONTÉM: TRIGO, LEITE, SOJA, CASTANHA DE CAJU, AMENDOIM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	SONHO DE VALSA	400	PCT	R$ 33,00	R$ 13.200,00
27	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	CHOCOLATE AO LEITE COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA DE CACAU, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL MASSA DE CACAU, ÓLEO DE SOJA, EMULSIFICANTES: LETICINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, AROMATIZANTE E FERMENTO QUÍMICO BICABORNATO DE SÓDIO. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM CONTENDO 50 UND. (1KG).	OURO BRANCO	400	PCT	R$ 33,00	R$ 13.200,00
28	CAFÉ	CAFÉ TORRADO E MOIDO, DE 1ª QUALIDADE , EMPACOTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G	CHINGUARA	3000	PCT	R$ 9,99	R$ 29.970,00
29	CALDO DE GALINHA	EM CUBO, INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO E INOSINATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III. NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM 6X1.	ARISCO	70	CX	R$ 1,49	R$ 104,30
30	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PASSADA AO SOL	LIMPA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA DE CONSISTÊNCIA FIRME COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO, RESFRIADA, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	3000	KG	R$ 28,00	R$ 84.000,00
31	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	3500	KG	R$ 21,80	R$ 76.300,00
32	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	LIMPA, DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE	TUTA SUP.	5000	KG	R$ 16,99	R$ 84.950,00

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOÍDA CONFORME SOLICITAÇÃO)					
33	CARNE SUINA - COSTELA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 15% DE GORDURA. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	SADIA PERDIGAO	600	KG	R$ 16,85	R$ 10.110,00
34	COSTELA BOVINA	LIMPA, DE ASPECTO PROPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MAXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, CONTER NO MAXIMO 3% DE APONEUROSES. EMBALAGEM DE 1KG. COM ETIQUETA INDICANDO O PESO (DEVIDAMENTE CORTADA OU MOIDA CONFORME SOLICITAÇÃO)	TUTA SUP.	300	KG	R$ 10,99	R$ 3.297,00
35	CANELA EM CASCA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	100	PCT	R$ 29,65	R$ 2.965,00
36	CEBOLA	CEBOLA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: TALOS GROSSOS, BROTOS, PODRIDÃO, MORFOS OU MANCHAS NEGRAS.	OURO VERDE	3000	KG	R$ 5,99	R$ 17.970,00
37	CENOURA	CENOURA GRAÚDA: DE 1ª QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, SECA, MURCHAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	OURO VERDE	1200	KG	R$ 4,99	R$ 5.988,00
38	CHUCHU	CHUCHU: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	OURO VERDE	500	KG	R$ 4,49	R$ 2.245,00
39	COCO RALADO PURO	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 100GR DO PRODUTO UMIDO E ADOÇADO.	COQUIL	700	und	R$ 3,49	R$ 2.443,00
40	COLORAL	ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 500 GR, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS.	COND. REI	370	UND.	R$ 9,25	R$ 3.422,50
41	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA ARROZ	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	SANDELLA	50	PCT	R$ 3,25	R$ 162,50
42	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA CARNE	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	SANDELLA	50	PCT	R$ 3,25	R$ 162,50
43	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA FEIJÃO	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	SANDELLA	50	PCT	R$ 3,25	R$ 162,50
44	CONDIMENTO EM PÓ TEMPERO PARA SALADA	PACOTE CONTENDO 12 UND DE 50GR.	SANDELLA	50	PCT	R$ 3,25	R$ 162,50
45	COUVE FLOR	COUVE FLOR: COM FORMATO PERFEITO, SEM SINAIS DE PODRIDÃO, COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	OURO VERDE	100	KG	R$ 8,00	R$ 800,00
46	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	COXA E SOBRECOXA: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	2000	KG	R$ 7,65	R$ 15.300,00
47	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, UTH, TEOR DE GORDURA DE 25%, EM EMBALAGEM DO TIPO TETRA PAK DE 200GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTE GOMA XANTANA E ESTABILIZANTES FOSFATO DISSÓDICO E CITRATO DE SÓDIO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PIRACANJUBA	1370	und	R$ 2,85	R$ 3.904,50

48	ERVA DOCE	CHA DE ERVA DOCE PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	30	und	R$ 41,00	R$ 1.230,00
49	EXTRATO DE TOMATE	DE PRIMEIRA QUALIDADE CONTENDO 850GR DO PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. - APARÊNCIA: MASSA MOLE, COR: VERMELHA, ODOR: PRÓPRIO, SABOR: PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	GOIALLI	1800	und	R$ 7,49	R$ 13.482,00
50	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG.	PROD. SOUTO	850	PCT	R$ 7,40	R$ 6.290,00
51	FARINHA DE TRIGO	TIPO 1, PÓ FINO BRANCO, CHEIRO E SABOR PROPRIO. SACO DE PAPEL CONTANDO 1KG.	SÓ TRIDO	900	und	R$ 3,25	R$ 2.925,00
52	FEIJÃO TIPO 01	DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHOE FORMATO NATURAIS MADUROS, LOMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTO LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG.	ENTRE SERRAS	2000	PCT	R$ 8,99	R$ 17.980,00
53	FERMENTO EM PÓ BIOLOGICO	SECO, INSTANTANEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃO E MASSAS. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 10G DO PRODUTO.	SAF	250	und	R$ 1,00	R$ 250,00
54	FERMENTO QUÍMICO	LATA CONTENDO 250GR DO PRODUTO INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICABORNATO DE SÓDIO E CABORNATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ROYAL	230	und	R$ 5,99	R$ 1.377,70
55	FRANGO INTEIRO CONGELADO	FRANGO INTEIRO: ABATIDO, IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARTEN E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SUPER FRANGO	4000	KG	R$ 6,30	R$ 25.200,00
56	FUBA DE MILHO	PÓ FINO E GRANULADO, COR PRÓPRIA, SABOR E ODOR CAACTERÍSTICO, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, NÃO PODENDO ESTAR UMIDO FERMENTADO E RANÇOSO. PACOTE COM 500G.	SINHÁ	350	PCT	R$ 1,50	R$ 525,00
57	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: MARANGO.	APTI	250	CX	R$ 1,10	R$ 275,00
58	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉEM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12 GR DO PRODUTO. SABOR: UVA.	APTI	250	CX	R$ 1,10	R$ 275,00
59	GELATINA EM PÓ	COMPOSIÇÃO: AÇUCAR, GELATINA, SAL, REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO E ACIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE, EDULCORANTES: CICLAMATO DE SÓDIO, ACESULFAME DE POTÁSSIO, SACARINA SÓDICA E ASPARTAME, E CORANTES	APTI	250	CX	R$ 1,10	R$ 275,00

		ARTIFICIAIS: AMARELO CREPÚSCULO E TARTRAZINA. NÃO CONTÉM FENILALANINA. COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, CAIXA DE PAPEL CONTENDO 12GR DO PRODUTO. SABOR: ABACAXI.					
60	GELO	GELO, MATERIAL ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO EM CUBOS, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	MINERAL	200	KG	R$ 1,99	R$ 398,00
61	IORGUTE NATURAL	EMBALAGEM COM 170G	NESTLÉ	50	und	R$ 3,99	R$ 199,50
62	JILÓ	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS; COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	OURO VERDE	100	KG	R$ 6,49	R$ 649,00
63	LARANJA	DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUCULENTA E DOCE, SEM DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MOLEZA, DEFORMAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. COLORAÇÃO TÍPICA E ACENTUADA.	OURO VERDE	500	KG	R$ 2,85	R$ 1.425,00
64	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395GR. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CENTRO OESTE	300	und	R$ 3,75	R$ 1.125,00
65	LINGUIÇA CALABRESA	LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, TIPO "CRY-O-VAC", RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO PESO DE 01 KG DO PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	TUTA SUP.	1000	KG	R$ 17,49	R$ 17.490,00
66	LINGUIÇA DE FRANGO FINA	SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG.	SUPER FRANGO	1000	KG	R$ 13,99	R$ 13.990,00
67	LINGUIÇA MISTA	CONTENDO 01KG O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	SUPER FRANGO	1800	KG	R$ 13,99	R$ 25.182,00
68	LINGUIÇA TOSCANA	LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OS ASPECTOS NORMAIS DO PRODUTO OU QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM DE 1KG.	SUPER FRANGO	1500	KG	R$ 13,49	R$ 20.235,00
69	MAÇA	FUJI, CASCA LISA, NOVINHA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, NÃO PODE ESTAR MURCHA NEM AMASSADA, SEM IMPERFEIÇÕES.	OURO VERDE	500	KG	R$ 6,99	R$ 3.495,00
70	MACARRÃO DE SÊMOLA (PADRE NOSSO)	COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO E HEMERTICAMENTE VEDADO. SACO PLASTICO TRASNPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO.	SÓ TRIGO	1500	und	R$ 2,89	R$ 4.335,00
71	MACARRÃO ESPAGUETE	MCARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTACTO E HERMETICAMENTE VEDADO. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - CONTENDO 500G DO PRODUTO.	SÓ TRIGO	1500	PCT	R$ 2,89	R$ 4.335,00
72	MACARRÃO PARAFUSO	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	SÓ TRIGO	500	PCT	R$ 2,89	R$ 1.445,00
73	MAIONESE	MAIONESE - INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTEE ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTÉM ÔMEGA 3 E NÃO TEM GORDURAS TRANS E GLÚTEN. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	ARISCO	250	und	R$ 4,99	R$ 1.247,50
74	MAMÃO	MAMÃO FORMOSA - NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, 1ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.	OURO VERDE	300	KG	R$ 4,99	R$ 1.497,00
75	MARACUJÁ	MARACUJÁ AZEDO - DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	OURO VERDE	100	KG	R$ 9,49	R$ 949,00
76	MARGARINA	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AO MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE	DELICIA	1500	und	R$ 4,75	R$ 7.125,00

		OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIPOA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: POTE DE 500MG.					
77	MELANCIA MÉDIA	MELANCIA - DEVE TER CASCA FIRME, LUSTROSA E RESISTENTE, DE COR VERDE, RAJADA, SUCULENTA E DOCE, SEM IMPERFEIÇÕES E RACHADURAS.	OURO VERDE	200	KG	R$ 2,00	R$ 400,00
78	MELÃO	MELÃO - AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, SUCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	OURO VERDE	40	KG	R$ 5,75	R$ 230,00
79	MILHO DE CANJICA AMARELA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	PACHÁ	550	PCT	R$ 1,75	R$ 962,50
80	MILHO DE PIPOCA	EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 500GR DO PRODUTO.	PACHÁ	1000	PCT	R$ 2,20	R$ 2.200,00
81	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO DE 300GR E PESO DRENADO DE GR, EMBALAGEM EM LATAS SEM FERRUGEM E/OU AMASSADAS. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES.	PRED. QUERO	1500	und	R$ 1,99	R$ 2.985,00
82	MILHO VERDE EM ESPIGA	ESPIGA DE MILHO - CRISTAL, BEM GRANADA, DESCASCADA, NOVINHO, BEM MOLINHO, DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 5 ESPIGA DE MILHO VERDE MÉDIA DE 01 KG O PACOTE.	OURO VERDE	300	PCT	R$ 6,75	R$ 2.025,00
83	ÓLEO DE SOJA REFINADO	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	SOYA/ COMIGO	4000	und	R$ 3,75	R$ 15.000,00
84	ORÉGANO	EMBALAGEM: PACOTE COM 30G, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SABOR DA TERRA	30	und	R$ 3,80	R$ 114,00
85	OVO DE GALINHA	VERMELHO. TAMANHO GRANDE, CASCA POROSA, LIMPA, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND.	AGRANEL	500	DZ	R$ 7,00	R$ 3.500,00
86	PEITO DE FRANGO COM OSSO	PEITO DE FRANGO COM OSSO: ABATIDO IN NATURA APRESENTAR-SE CONGELADO, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORO E SABOR PRÓPRIO EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE LOTE, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTRGA.	SUP. FRANGO	2000	KG	R$ 8,99	R$ 17.980,00
87	PEPINO	PEPINO: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	OURO VERDE	100	KG	R$ 4,99	R$ 499,00
88	PERA NACIONAL	CASCA LISA E MACIA, SEM PICADA DE INSETO, DEVE SER DOCE SUCULENTA.	OURO VERDE	50	KG	R$ 13,00	R$ 650,00
89	PIMENTA CALABRESA	FRASCO COM 60GR DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	42	und	R$ 4,50	R$ 189,00
90	PIMENTA DO REINO	FRASCO CONTENDO 80GR DO PRODUTO.	SABOR DA TERRA	50	und	R$ 5,49	R$ 274,50
91	PIMENTÃO	PIMENTÃO - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MUCHO E NEM MELANDO, DE 1ª QUALIDADE.	OURO VERDE	50	KG	R$ 8,50	R$ 425,00
92	PIRULITO	PIRULITO DOCE DE FRUTAS, EMBALADOS INDIVUALMENTE, SABOR FRUTA (VARIADOS) CONTENDO 60GR.	FLORESTAL	500	PCT	R$ 10,99	R$ 5.495,00
93	POLPA DE FRUTA NATURAL DE ACEROLA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	BRASFUT	50	PCT	R$ 1,85	R$ 92,50
94	POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	BRASFUT	50	PCT	R$ 1,75	R$ 87,50
95	POLPA DE FRUTA NATURAL DE	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR	BRASFUT	50	PCT	R$ 2,20	R$ 110,00

	GOIABA	GOIABA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.					
96	POLPA DE FRUTA NATURA DE MARACUJA	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	BRASFUT	50	PCT	R$ 3,00	R$ 150,00
97	POLPA DE FRUTA NATURAL DE TAMARINDO	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR TAMARINDO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVER TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PACOTE CONTENDO 100G DO PRODUTO.	BRASFUT	50	PCT	R$ 1,75	R$ 87,50
98	POLVILHO DOCE	PRODUTO LIVRE DE MATERIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO.	CAIPIRA	500	PCT	R$ 5,25	R$ 2.625,00
99	PRESUNTO	PRESUNTO (EM PEÇA) MAGRO, COZIDO, OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICOTRANSPARENTE, ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMO DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA.	FRIATO/ BOUA	1200	KG	R$ 19,00	R$ 22.800,00
101	QUIABO	QUIABO - VERDINHA E NOVINHA, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	OURO VERDE	50	KG	R$ 6,50	R$ 325,00
102	REFRIGERANTE COLA	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR COLA.	RINCO	4000	und	R$ 3,99	R$ 15.960,00
103	REFRIGERANTE LARANJA	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LARANJA.	RINCO	4000	und	R$ 3,99	R$ 15.960,00
104	REFRIGERANTE GUARANÁ	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR GUARANA.	RINCO	4000	und	R$ 3,99	R$ 15.960,00
105	REFRIGERANTE LIMÃO	BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO OU EXTRATO VEGETAL DE SUA ORIGEM, ADICIONADA DE AÇÚCARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. SABOR LIMÃO.	RINCO	4000	und	R$ 3,99	R$ 15.960,00
106	REPOLHO	REPOLHO VERDE: COM FORMATO E CABEÇA REDONDOS, SEM SINAIS DE PODRIDÃO OU AMADURECIMENTO, COM MAXIMO DE FOLHAS EXTERNAS COM QUALIDADE PARA CONSUMO.	OURO VERDE	500	KG	R$ 5,50	R$ 2.750,00
107	SAL REFINADO IODADO	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG DO PRODUTO.	DO BOM	700	und	R$ 1,99	R$ 1.393,00
108	SALSICHA	CONGELADA, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFICIE ÚMIDA, PEGAJOSA, OU PARTESFLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. DEVIDAMENTE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDICADO A PESAGEM.	FRIATO/ FRICÓ	3000	KG	R$ 7,99	R$ 23.970,00
109	SUCO CONCENTRADO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR UVA). EMBALAGEM COM 500ML.	MAGUARY	100	und	R$ 4,90	R$ 490,00
110	SUCO CONCENTRADO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR ABACAXI). EMBALAGEM COM 500ML.	MAGUARY	100	und	R$ 4,90	R$ 490,00

111	SUCO CONCENTRADO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR CAJU). EMBALAGEM COM 500ML.	MAGUARY	100	und	R$ 5,99	R$ 599,00
112	SUCO DE CAIXA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR UVA.	LA FRUIT	500	und	R$ 4,49	R$ 2.245,00
113	SUCO DE CAIXA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR MARACUJA.	LA FRUIT	500	und	R$ 4,49	R$ 2.245,00
114	SUCO DE CAIXA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR CAJU.	LA FRUIT	500	und	R$ 4,49	R$ 2.245,00
115	SUCO DE CAIXA	APRESENTAÇÃO PRONTO PARA BEBER, Á BASE DE ÁGUA, AÇUCAR, SUCO E POLPA DE FRUTA CONCENTRADOS, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPEL VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SABOR PESSEGO.	LA FRUIT	500	und	R$ 4,49	R$ 2.245,00
116	SUCO EM PÓ	SABOR LARANJA COM RENDIMENTO DE 1/10 EMBALAGEM: PACOTES DE 300 GR. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº 360 DE 23/12/2015 DA ANVISA.	PROMIX	1000	und	R$ 4,00	R$ 4.000,00
117	SUCO EM PÓ	SABOR UVA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	PROMIX	1000	und	R$ 4,00	R$ 4.000,00
118	SUCO EM PÓ	SABOR MORANGO COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	PROMIX	1000	und	R$ 4,00	R$ 4.000,00
119	SUCO EM PÓ	SABOR MARACUJA COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALAGEM: PACOTES DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 E RDC Nº360 DE 23/12/2003 DA AVISA.	PROMIX	1000	und	R$ 4,00	R$ 4.000,00
120	TEMPERO COMPLETO	ALHO, PIMENTA, CEBOLA, SAL, TAMANHO 1KG.	SABOR DA TERRA	200	und	R$ 6,99	R$ 1.398,00
121	TOMATE	TOMATE: 1ª QUALIDADE, TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS	OURO VERDE	1500	KG	R$ 9,99	R$ 14.985,00
122	VINAGRE	VINAGRE - DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V E TEOR ALCOÓLICO MÁXIMO DO	CASTELO	150	und	R$ 2,75	R$ 412,50

		VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 750ML DO PRODUTO.					
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 896.427,50**	
TOTAL DO CERTAME						**R$ 1.037.927,50**	

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 1.037.927,50** (um milhão e trinta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 09 DE MAIO DE 2019.

KÊNIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Secretária Municipal De Administração E Gestão

Publicado por:
Vanessa Lohaine Ferreira Silva
Código Identificador:3E32650A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Processo Nº: 5317/2018

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Saúde** de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: CIRURGICA ALSTYN EIRELI-ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos e equipamentos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	POLVIDINE DEGERMANTE 1 LT	LT	RIOQUIMICA	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
47	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL	UN	SOLIDOR	5	R$ 11,30	R$ 56,50
48	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO	UN	ADVANTIVE	5	R$ 11,30	R$ 56,50
89	CAIXA TÉRMICA P/ VACINA 15L	UN	COLEMAN	3	R$ 235,00	R$ 705,00
91	CAIXA TÉRMICA 50 L C/ ALÇAS LATERAIS	UN	COLEMAN	2	R$ 320,00	R$ 640,00
105	01 PINÇA ADSON DE AÇO INOXIDÁVEL COM SERRILHA 12CM.	UN	ABC	10	R$ 9,20	R$ 92,00
106	PINÇA DE KELLY DE CURVA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 14 CM.	UN	ABC	10	R$ 19,20	R$ 192,00
116	TESOURA MAYO 15 CM RETA; INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	ABC	10	R$ 23,00	R$ 230,00
118	TESOURA DELICADADA DE AÇO INOXIDÁVEL RETA C/ A PONTA FINA 14CM.	UN	PROFESSIONAL	6	R$ 18,25	R$ 109,50
134	FITA MÉTRICA 1,5 TRENA - POSSUI BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO; BOTÃO DE ACIONAMENTO P/ RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA; UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS (USO HOSPITALAR)	UN	TFGK	20	R$ 8,85	R$ 177,00
140	LANTERNA CLÍNICA - ILUMINAÇÃO LED DE 2,2V; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (PALITO) INCLUSAS; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MEDIDAS: 14CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO.	UN	MACROSUL	10	R$ 11,80	R$ 118,00
151	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL, 8-50MM. CAIXA COM 15 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA DE ESTOMA RECORTÁVEL DE 8 A 50MM E CLIPE DE FECHAMENTO - INFANTIL.	UN	MASTER WIN	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
160	MINI BANDS COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIAS DIMENSÕES (AXCXL), 1. LEVE: 0,4 X 25 X 5 CM, 2. MÉDIO: 0,7 X 25 X 5 CM, 3. FORTE: 1,0 X 25 X 5 CM, - PESO APROX. 0,150 KG, - COMPOSIÇÃO EM LÁTEX ITENS INCLUSOS - 01 MINI BAND AZUL FORTE - 01 MINI BAND LARANJA MÉDIO - 01 MINI BAND AMARELO LEVE	KT	THERA BAND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
175	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5000ML . EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO; CAPACIDADE RESPIRATÓRIA 5000ML	UN	NCS	2	R$ 175,00	R$ 350,00
176	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO ADULTO 5000ML . EQUIPAMENTO EM ACRÍLICO; CAPACIDADE RESPIRATÓRIA 5000ML	UN	NCS	1	R$ 175,00	R$ 175,00
183	APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COM NO MINÍMO 100 (CEM) GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM A TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, APROVADOS PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE A NORMA ISSO 15.197.2013. CADA KIT DEVERÁ CONTER 01 (UM) APARELHO DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA E 50 TIRAS DE TESTE GLICEMIA CAPILAR.	KT	ACON	100	R$ 51,73	R$ 5.173,00
TOTAL LOTE 01						**R$ 12.084,50**
LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE- FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO PORTÁTIL COM BATERIA - PARA ASPIRAR LÍQUIDOS E SECREÇÕES, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, COMPACTO, BIVOLT COM OS SEGUINTES ITENS: 01 (UMA) UNIDADE DE ASPIRAÇÃO, 01 (UM) TUBO DE SUCÇÃO, 01 (UMA) EXTENSÃO, 01 (UM) RECIPIENTE, 01 (UMA) TAMPA E 01 (MANUAL) DE INSTRUÇÕES. CAPACIDADE DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS; TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT 110/220 (VCA); FREQUÊNCIA: 60HZ; SISTEMA: DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 23" Hg (REGULÁVEL); VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL; GARANTIA 01 ANO.	UN	INALAMED	3	R$ 1.300,00	R$ 3.900,00
19	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE PARA FISIOTERAPIA - 60X25CM ROLO DE ESPUMA PARA FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E POSICIONAMENTO GRANDE. MEDIDAS: 60X25CM	UN	NATURAL	1	R$ 99,00	R$ 99,00
TOTAL LOTE 02						**R$ 3.999,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTES 01 / 02						**R$ 16.083,50**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimentos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo

este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 016/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/05/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Cirurgica Alstyn EIRELI - ME
LUCAS STEFAISK SOUSA
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:A6492668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Processo Nº: 5317/2018

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Saúde** de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS LTDA - ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos e equipamentos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	AGULHA 13X4,5 - CAIXA C/ 100	CX	DESCARPACK	200	R$ 5,100	R$ 1.020,000
6	AGULHA 20X5,5 CAIXA C/ 100	CX	LABOR IMPORT	160	R$ 5,550	R$ 888,000
7	ALGODÃO ROLO 500G	UN	FAROL	120	R$ 8,190	R$ 982,800
8	ALMOTOLIA 500ML FRASCO	FR	JPROLAB	20	R$ 2,600	R$ 52,000
19	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	TOPMED	50	R$ 2,200	R$ 110,000
20	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML	UN	CRALPLAST	3.500	R$ 0,240	R$ 840,000
26	BOLSA COLETORA DE URINA ESTÉRIL 2000ML	UN	DESCARPACK	80	R$ 2,700	R$ 216,000
29	FITA DE GLICEMIA COMPATÍVEL C/ APARELHO ACCU-CHECK ACTIVE - CX C/ 50UN	CX	ROCHE	300	R$ 41,450	R$ 12.435,000
32	AGULHA 25X8 CAIXA C/ 100	CX	LABOR IMPORT	60	R$ 5,280	R$ 316,800
33	AGULHA 40X12 CAIXA C/ 100	CX	LABOR IMPORT	15	R$ 5,590	R$ 83,850
34	ALMOTOLIA 250ML - FRASCO	UN	JPROLAB	10	R$ 2,100	R$ 21,000
43	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL TRANSPERENTE 80ML	UN	CRALPLAST	3.000	R$ 0,200	R$ 600,000
56	GEL PARA USG FRASCO 5 LT	UN	CARBOGEL	3	R$ 16,500	R$ 49,500
72	SERINGA AGULHADA 20 ML - CAIXA C/ 50 UN	CX	DESCARPACK	60	R$ 27,360	R$ 1.641,600
75	PONTEIRA AZUL DE 200 A 1000 UL PCT C/ 1000 UN	PC	CRALPLAST	20	R$ 25,400	R$ 508,000

78	COLETOR INFANTIL UNIVERSAL 100ML C/ 100UN	CX	CRALPLAST	3.000	R$ 33,920	R$ 101.760,000
81	CURATIVO REDONDO ANTISSÉPTICO P/ ESTANCAR SAÍDA DE SANGUE APÓS COLETA DE SANGUE (REDONDA COM ALMOFADA ABSORVENTE)	UN	CRALPLAST	5.000	R$ 0,019	R$ 95,000
84	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO G. NÃO-ESTÉRIL.	UN	ADLIN	200	R$ 1,850	R$ 370,000
86	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	UN	TOPMED	20	R$ 22,700	R$ 454,000
92	CÂNULA DE GUEDEL ADULTA, JOGO Nº 0 Á 5 MD.	UN	MD	4	R$ 24,600	R$ 98,400
93	CÂNULA DE GUEDEL INFANTIL, JOGO Nº 0Á 5 MD.	UN	MD	4	R$ 23,000	R$ 92,000
104	PIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIAVEL COM ENJETOR DE PONTEIRA 10 A 100UL	UN	CRALPLAST	1	R$ 96,500	R$ 96,500
107	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	GOLGRAN	10	R$ 13,900	R$ 139,000
108	PINÇA ANATÔMICA DE AÇO INOXIDÁVEL SEM DENTE DE RATO 14 CM.	UN	GOLGRAN	10	R$ 12,440	R$ 124,400
137	KIT DE MACRONEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE VENTURI) INFANTIL	UN	MD	50	R$ 16,750	R$ 837,500
138	KIT MACRONEBULIZAÇÃO (MÁSCARA DE VENTURI) ADULTO	UN	MD	30	R$ 16,750	R$ 502,500
139	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA FN NÃO LAPIDADA 26 X 76 MM	UN	ADLIN	500	R$ 0,070	R$ 35,000
141	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTA	UN	MD	50	R$ 5,700	R$ 285,000
142	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO PEDIATRA	UN	MD	30	R$ 5,700	R$ 171,000
146	TUBO DE ENSAIO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE C/ TAMPA INFERIOR COM DIÂMETRO: 12MM ALTURA: 100MM.	UN	CRALPLAST	150	R$ 0,100	R$ 15,000
179	TUBO TRANSPARENTE COM TAMPA PARA TRANSPORTE DE AMOSTRA 13X75	UN	CRALPLAST	1.000	R$ 0,090	R$ 90,000
TOTAL LOTE 01						**R$ 124.929,850**
LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE- FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	SONAR ELÉTRICO/SONAR DOPPLER FETAL PORTÁTIL - CERTIFICADO PELA ANVISA - GARANTIA DE 01 ANO	UN	MD	2	R$ 455,000	R$ 910,000
7	SELADORA DE MESA P/ GRAU CIRÚRGICO EM AÇO BIVOLT: CHASSI METÁLICO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI; ÁREA DE SELAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL; AQUECIMENTO UNIFORME EM TODA A ÁREA DE SELAGEM; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CHAVE LIGA/DESLIGA COM ILUMINAÇÃO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; TEMPO DE PRÉ AQUECIMENTO: MÉDIA DE 07 MINUTOS; TEMPO DE SELAGEM APÓS AQUECIDA: POR VOLTA DE 03 SEGUNDOS; POTÊNCIA: 50 W; GARANTIA DE 01 ANO.	UN	BIOTRON	1	R$ 265,000	R$ 265,000
TOTAL LOTE 02						**R$ 1.175,000**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01 / 02						**R$ 126.104,850**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimentos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 016/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/05/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Distribuidora Oliveira E Assis LTDA - ME
MARCELLO OLIVEIRA DE ASSIS
Sócio Proprietário

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:1679A8A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Processo Nº: 5317/2018

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Saúde** de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos e equipamentos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE- FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	BALANÇA DIGITAL C/MEDIDOR DE ALTURA ATÉ 150 KG	UN	LIDER	3	R$ 890,00	R$ 2.670,00
TOTAL GERAL						**R$ 2.670,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimentos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 016/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/05/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

M.K.R. Comercio De Equipamentos EIRELI
KÉLIA ROCHA REZENDE
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:90CB104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Processo Nº: 5317/2018

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Saúde** de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI - ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos e equipamentos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE- FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	FOCO CLIÍNICO HALÓGENA 8000 LUX LÂMPADA DICROICA 50W 220W	UN	MEDICATE	4	R$ 509,00	R$ 2.036,00
14	KIT ESTESIÔMETRO (MONIFILAMENTOS) P/ TESTE DE SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 06 MONOFILAMENTOS DE NAYLON DE COMPRIMENTOS IGUAI; CORES E DIÂMETROS DIFERENTES QUE EXERCEM FORÇA DE 0,5G À 300G QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE	UN	SORRI BAURU	4	R$ 284,80	R$ 1.139,20
16	OXÍMETRO DE PULSO: INDICADO P/ MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DE HEMOGLOBINA ARTERIAL (SP02) E FREQUÊNCIA DA PULSAÇÃO; MÉTODO DE ABSORÇÃO DE LUZ VERMELHA E INFRAVERMELHA QUE ATRAVESSAM O TECIDO; DIAGNÓSTICO ATRAVÉS DO DEDO; RESISTENTE À AGUA; DISPLAY LCD; ROTAÇÃO DO VISOR; DESLIGA AUTOMATICAMENTE; REGISTRO NA ANVISA.	UN	DRIVE	20	R$ 89,30	R$ 1.786,00
17	NEURODYN II - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS, MODELO: NEURODYN II 04 CANAIS. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO) ' DIMENSÕES: 27 X 26,6 X 12,5CM (L X P X A), PESO: 1,85 KG, COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 18 MESES	UN	IBRAMED	1	R$ 1.569,00	R$ 1.569,00
20	EXERCITADOR MINI BIKE PARA PÉS E BRAÇOS -PESO: 1,9KG, - DIMENSÕES: 9CM X 50CM X 19CM (C X L X A) - GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES	UN	LIVEUP	1	R$ 216,00	R$ 216,00
26	GONIÔMETRO EM PVC 35CM PARA MEDIR ANGULAÇÃO DA AMPLITUDE ARTICULAR MATERIAL: PVC TRANSPARENTE DE 1MM; DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X4,5CM (PXL)	UN	SHOP FIS ESPUMA	1	R$ 24,00	R$ 24,00
31	SUPORTE INDIVIDUAL PARA BOLA SUÍÇA – COM ARO METÁLICO – COM FIXAÇÃO EM PAREDE DIÂMETRO: 35CM; MATERIAL: METAL	UN	SHOP FIS ESPUMA	3	R$ 70,40	R$ 211,20
34	PLACA PARA SEMENTES DE AURICULOTERAPIA MATERIAL: PP (POLIPROPILENO); DIMENSÕES: 12X26 CM(LXA)	UN	COMPLEMENTAR	1	R$ 36,80	R$ 36,80
37	INFRAVERMELHO DE PEDESTAL SEM LÂMPADA P FISIOTERAPIA BIVOLT	UN	SHOP FISIO	1	R$ 314,00	R$ 314,00
39	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M (VASILHAME)	UN	HOSPINET	15	R$ 950,00	R$ 14.250,00
40	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 1 M (VASILHAME)	UN	CENTER	8	R$ 620,00	R$ 4.960,00
42	LÂMPADA INFRAVERMELHO PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA; POTÊNCIA: 150W; VOLTAGEM: 220V	UN	PHILIPS	1	R$ 140,80	R$ 140,80
45	DISPOSITIVO DE MASSAGEM VIBRATORIA PROFISSIONAL SEM FIO. MOTOR POTENTE DE ALTO TORQUE 3 CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE FORNECEM ATÉ 3200 PERCUSSÕES POR MINUTO. BATERIA DE IÕES DE LÍTIO RECARREGÁVEL (ATÉ 3 HORAS DE UTILIZAÇÃO POR CARGA). 4 ACESSÓRIOS DE CABEÇA INTERCAMBIÁVEIS LEVE (2,5 LBS), DESIGN ERGONÔMICO.	UN	HAND HELD	1	R$ 915,00	R$ 915,00
46	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL APARELHO FUNCIONAL PARA REABILITAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES E PATOLOGIAS NEUROLÓGICAS, COM EXERCÍCIO SUAVE E CONFORTÁVEL SOBRE UMA PLATAFORMA ESTÁVEL E RESISTENTE. DISPLAY SCAN COM INFORMAÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, E PULSO. SENSOR CARDÍACO HAND GRIP, SISTEMA ELETROMAGNÉTICO, ASSENTO COM AJUSTE DE DISTANCIA, PEDAIS COM CINTA PARA OS PÉS, GUIDÃO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO MEDIDAS: 130X62X107CM (CXLXA) E PESO MÁXIMO DO USUÁRIO: 120KG. VOLTAGEM: BIVOLT	UN	FLEX FX200	1	R$ 3.315,00	R$ 3.315,00
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 02						**R$ 30.913,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimentos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.

b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo

este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 016/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/05/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Multiplicar Compras & Comercio EIRELI ME
EDMAR DONIZETE DE PAULA
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:24013928

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Processo Nº: 5317/2018

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Saúde** de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos e equipamentos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	ELETRODOS C/ 100 UN CARDIOLOGISTA (ADULTO)	PC	DESCARPACK	10	R$ 22,19	R$ 221,90
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT 100	PC	THEOTO	60	R$ 2,46	R$ 147,60
4	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 1LT	LT	RIOQUIMICA	100	R$ 5,60	R$ 560,00
10	ESPÁTULA DE AYRES C/ 100	PC	THEOTO	50	R$ 4,54	R$ 227,00
11	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	UN	LABOR	25	R$ 20,47	R$ 511,75
12	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/100	UN	LABOR	30	R$ 20,47	R$ 614,10
13	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50M	UN	ECOPEL	800	R$ 6,14	R$ 4.912,00
14	MICROPORE 10MM X 4,5M	UN	CIEX	300	R$ 3,88	R$ 1.164,00
16	POLVIDINE TÓPICO 1 LT	LT	RIOQUIMICA	50	R$ 30,38	R$ 1.519,00
21	SERINGA AGULHADA 1 ML CAIXA COM 100UN	CX	LABOR	300	R$ 15,94	R$ 4.782,00
31	AGULHA 25X7 CAIXA C/ 100	CX	LABOR	200	R$ 5,02	R$ 1.004,00
39	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 20 CAIXA C/ 50 UN	CX	LABOR	100	R$ 27,49	R$ 2.749,00
40	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 22 CAIXA C/ 50 UN	CX	LABOR	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
41	CATÉTER INTRAVENOSO Nº 24 CAIXA C/ 50 UN	CX	LABOR	150	R$ 28,00	R$ 4.200,00
46	DRENOS DE PENROSE TAMANHO 2 PCT C/ 12 UN	PC	MADEITEX	1	R$ 21,50	R$ 21,50
54	FITA INDICADORA DE VERIFICAÇÃO DE CICLO (AUTOCLAVE) 19MM X 30M. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM	UN	CIEX	50	R$ 2,65	R$ 132,50

	UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.					
70	SERINGA AGULHADA 5 ML - CAIXA C/ 100 UN	CX	RYMCO	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
85	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LT	UN	VIVA BOX	100	R$ 2,80	R$ 280,00
100	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	DESCARPACK	500	R$ 0,84	R$ 420,00
123	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UN	PROTEC	30	R$ 190,00	R$ 5.700,00
150	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL, 19-64MM. CAIXA COM 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA DE ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 64MM E CLIPE DE FECHAMENTO - ADULTO.	UN	CONVATEC	300	R$ 10,08	R$ 3.024,00
182	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE, APROVADOS PELA ANVISA E EM CONFORMIDADE A NORMA ISSO 15.197.2013	UN	ACON	5.000	R$ 0,56	R$ 2.800,00
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 40.690,35**
LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE- FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	OTOSCÓPIO KIT; ACOMPANHA 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM; 05 ESPÉCULOS PERMANENTES DE CALIBRES DIFERENTE (2,5 - 3,5 - 4,5 - 5,5 E 9,0MM); 01 ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO. 01 LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INÓX; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2.5V; ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; LENTE DE AUMENTO: 04 VEZES; GARANTIA DE 01 ANO. CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO.	UN	BIC	5	R$ 298,00	R$ 1.490,00
TOTAL GERAL LOTE 02						**R$ 1.490,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01 / 02						**R$ 42.180,35**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimentos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 016/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/05/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Pro-Remedios Dist De Prod Farmac E Cosmeticos LTDA
ROBERTO ALVES SANTANA
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:5BEE6F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

Processo Nº: 5317/2018

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de **MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO E PERMANENTE para a Secretaria Municipal de Saúde** de Santa Rita do Araguaia, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame, da **PROMIETENTE CONTRATADA: R.C.S DENDENA COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL-ME.**

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do(s) Licitante(s) REGISTRADO(S), entre outras:

Assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de fornecimento/compras, em prazo não superior a 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.

Entregar o(s) produto(s) com o prazo de validade de no mínimo 75% (setenta) e cinco por cento do prazo estipulado na embalagem;

Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o(s) produto(s) caso a validade não esteja de acordo com o item III da presente cláusula ou se constate avarias na embalagem, defeitos no produto ou em desacordo com as especificações da Edital, Termo de Referência e demais documentos que instrumentalizam o processo administrativo;

Ter em estoque os produtos para o fornecimento durante toda a validade da presente Ata;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

Providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, no fornecimento ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

Manter o prazo de garantia dos produtos e equipamentos, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 016/2019.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais/serviços constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE 01 - MATERIAIS HOSPITALARES DE CONSUMO - FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO COM VELCRO - ADULTO	UN	PREMIUM	50	R$ 55,17	R$ 2.758,50
9	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10MM X 4,5M.	UN	COPERTINA	200	R$ 3,95	R$ 790,00
17	SCALP Nº 23 CAIXA C/ 100 UN	CX	TOP MED	40	R$ 16,90	R$ 676,00
18	SCALP Nº 25 CAIXA C/100 UN	CX	TOP MED	50	R$ 16,90	R$ 845,00
22	FRASCO FRACIONADOR DE SOLUÇÕES ENTERAIS 300 ML	UN	BIOBASE	800	R$ 0,67	R$ 536,00
23	TUBO DE LÁTEX Nº 204 PC C/15 M	UN	LATEX BR	2	R$ 48,00	R$ 96,00
24	EQUIPO MACROGOTAS 2 VIAS	UN	TKL	3.000	R$ 0,75	R$ 2.250,00
25	GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 EM 9 FIOS - PCT C/ 500UN	PC	KASMED	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
27	ATADURA CREPE 20 CM X 1,8M PCT C/ 12 13 FIOS CM³	PC	ORTOM	500	R$ 8,74	R$ 4.370,00
28	ÁLCOOL 70%. PRODUTO PARA USO PROFISSIONAL, DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES DE 1 LITRO.	UN	ITAJA	300	R$ 3,57	R$ 1.071,00
35	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO C/ VELCRO INFANTIL	UN	PREMIUM	10	R$ 62,00	R$ 620,00
36	CABO DE BISTURI Nº 3	UN	ABC	8	R$ 7,37	R$ 58,96
37	CABO DE BISTURI Nº 4	UN	ABC	8	R$ 7,37	R$ 58,96
38	CATÉTER DE O2	UN	BIOBASE	500	R$ 0,87	R$ 435,00
42	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL OPACO PARA FEZES 80ML	UN	CRAL	2.000	R$ 0,23	R$ 460,00
44	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20LT	UN	FLEXPELL	360	R$ 5,06	R$ 1.821,60
45	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 CM x 50 CM - PCT C/ 50	UN	ECOMAX	80	R$ 43,79	R$ 3.503,20
49	FIO DE CATGUT SIMPLES Nº 2-0 CAIXA C/ 24 UN	CX	TECHNOFIO	10	R$ 84,50	R$ 845,00
50	FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 2-0 CAIXA C/ 24	CX	PROCARE	10	R$ 24,68	R$ 246,80
51	FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 3-0 CAIXA C/ 24	CX	PROCARE	10	R$ 25,16	R$ 251,60
52	FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 4-0 CAIXA C/ 24	CX	PROCARE	10	R$ 25,28	R$ 252,80
53	FIO DE SUTURA MONO NYLON PRETO AGULHADO Nº 5-0 CAIXA C/ 24	CX	PROCARE	10	R$ 26,36	R$ 263,60
55	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA PARA COLETA DE SANGUE (ADULTO).	UN	PREMIUM	10	R$ 5,19	R$ 51,90
57	LÂMINA DE MICROSCOPIA CAIXA C/ 50 UN	CX	NEOLAB	5	R$ 3,12	R$ 15,60
58	LUVA ESTÉRIL 7,0 CAIXA COM 50 PARES	CX	SANRO	4	R$ 42,25	R$ 169,00
59	LUVA ESTÉRIL 7,5 CAIXA COM 50 PARES	CX	SANRO	30	R$ 42,25	R$ 1.267,50
60	LUVA ESTÉRIL 8,0 CAIXA COM 50 PARES	CX	SANRO	3	R$ 42,25	R$ 126,75
61	LUVA DE PROCEDIMENTO XP CAIXA C/ 100	CX	TALGE	200	R$ 14,95	R$ 2.990,00
62	LUVA DE PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100	CX	TALGE	300	R$ 14,95	R$ 4.485,00
63	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100	CX	TALGE	550	R$ 14,95	R$ 8.222,50
64	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 CAIXA COM 20UN	CX	SUPERMEDY	6	R$ 37,80	R$ 226,80
65	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50 UN	CX	TALGE	50	R$ 4,55	R$ 227,50
66	PORTA-LÂMINAS DE MICROSCOPIA C/ TAMPA PARA 3 LÂMINAS	UN	JPROLAB	100	R$ 0,26	R$ 26,00
67	TUBO DE LÁTEX Nº 200 PCT C/ 15MTS	UN	LATEX BR	2	R$ 15,54	R$ 31,08
68	SABONETE LÍQUIDO 5 LT	UN	PREMISSE	40	R$ 22,16	R$ 886,40
69	SERINGA AGULHADA 3ML - CAIXA C/ 100 UN	CX	RYMCO	150	R$ 17,19	R$ 2.578,50
71	SERINGA AGULHADA 10 ML - CAIXA C/ 100 UN	CX	RYMCO	200	R$ 30,42	R$ 6.084,00
73	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UN	SOLUMED	200	R$ 9,59	R$ 1.918,00
74	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	INJET	600	R$ 0,52	R$ 312,00
76	PIPETA AUTOMÁTICA DE VOLUME FIXO COM ENJETOR DE PONTEIRA 1000UL (1 ML)	UN	NEOLAB	1	R$ 97,50	R$ 97,50
77	TUBO VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE TAMPA ROXA DE 4ML PCT C/ 100UN	UN	CRAL	40	R$ 42,90	R$ 1.716,00
79	MALHA TUBULAR CARDIOLOGISTA: FIOS 100% ALGODÃO CRU. DE 15 MT COM CIRCUNFERÊNCIA 10CM	PC	MSO	1	R$ 7,80	R$ 7,80
80	TUBO VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE TAMPA VERMELHA 4ML PCT 100 UN	UN	NEOVACCUM	40	R$ 40,30	R$ 1.612,00
82	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO M. NÃO-ESTÉRIL.	UN	KOLPLAB	900	R$ 1,65	R$ 1.485,00
83	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME PAPANICOLAU, CONTENDO 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, LUVAS EVA E ESPÉCULO TAMANHO P. NÃO-ESTÉRIL.	UN	KOLPLAB	500	R$ 1,52	R$ 760,00
88	AGULHA À VÁCUO COLETA MULTI 25X7 MM (22G1)-PRETA CX C/ 100	CX	CRAL	200	R$ 25,49	R$ 5.098,00
90	CAIXA TÉRMICA 35L C/ DOBRADIÇAS, ALÇAS RÍGIDAS E ESCAMOTEÁVEL	UN	SOPRANO	3	R$ 174,00	R$ 522,00
94	COLETE CERVICAL COM VELCRO PP	UN	MARIMAR	4	R$ 11,44	R$ 45,76
95	COLETE CERVICAL COM VELCRO P	UN	MARIMAR	4	R$ 11,44	R$ 45,76
96	COLETE CERVICAL COM VELCRO M	UN	MARIMAR	4	R$ 11,44	R$ 45,76
97	COLETE CERVICAL COM VELCRO G	UN	MARIMAR	5	R$ 11,44	R$ 57,20
98	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 26 X 12 CM; CAPACIDADE: 700 ML	UN	FAMI	5	R$ 37,08	R$ 185,40
99	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 04 CM ALTURA X 10CM DIÂMETRO COM CAPACIDADE 300ML	UN	FAMI	5	R$ 15,91	R$ 79,55
101	ÓCULOS ACRÍLICO USADO P/ PROTEÇÃO DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS	UN	FENIX	20	R$ 2,53	R$ 50,60
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 10X100 CM C/ TINTA INDICADORA	RL	HOSPFLEX	150	R$ 35,55	R$ 5.332,50
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TUBULAR 25X100 CM C/ TINTA INDICADORA	RL	HOSPFLEX	50	R$ 88,06	R$ 4.403,00
109	PISO ESTRADO PLASTICO EM POLIPROPILENO 100X60X4,5	UN	ABELT	1.000	R$ 76,86	R$ 76.860,00
110	TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES PP (30X08X03CM).	UN	MARIMAR	4	R$ 5,20	R$ 20,80
111	TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES P (53X08CM)	UN	MARIMAR	4	R$ 8,25	R$ 33,00
112	TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES M (63X09X03CM).	UN	MARIMAR	4	R$ 10,36	R$ 41,44
113	TALA RÍGIDA P/ MEMBROS INFERIORES E SUPERIORES G (86X10X03CM).	UN	MARIMAR	4	R$ 13,00	R$ 52,00
114	TERMÔMETRO DIGITAL. RESISTENTE À ÁGUA, POSSUI BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO, DISPLAY DE LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICADOR DE BATERIA FRACA QUE AVISA QUANDO É PRECISO TROCAR A BATERIA. VERIFICADO E APROVADO	UN	G-TECH	20	R$ 8,07	R$ 161,40

	PELO INMETRO.					
115	TERMÔMETRO DIGITAL P/ SALA DE VACINA, COM TEMPERATURA MÁXIMA, MÍNIMA E MOMENTA, INTERNO E EXTERNO	UN	JPROLAB	20	R$ 50,05	R$ 1.001,00
117	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UN	ABC	10	R$ 16,90	R$ 169,00
119	TOCA DESCARTÁVEL BRANCO C/ ELÁSTICO PCT COM 100 UN, TAMANHO M.	UN	TALGE	30	R$ 5,07	R$ 152,10
120	TUBO CÔNICO GRADUADO 15ML-VIDRO COM TAMPA	UN	GLOBAL GLASS	30	R$ 4,50	R$ 135,00
121	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO C/ 500ML	LT	ALLGEL	300	R$ 4,55	R$ 1.365,00
122	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS COM DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, E SISTEMA DE ABERTURA RETRÁTIL.COM 34 CM LARGURA: 19,5 CM ALTURA: 17 CM.	UN	ARQPLAST	6	R$ 41,42	R$ 248,52
124	SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 06	UN	INJET	150	R$ 0,44	R$ 66,00
125	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK IMPERMEÁVEL ADULTO: IMBOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA; IMPERMEÁVEL PROPÍCIA IMOBILIZAÇÃO PARA CABEÇA E REGIÃO CERVICAL; CONTÉM TIRANTES DE FIXAÇÃO PARA TESTA E QUEIXO COM PONTOS PARA RVERIFICAÇÃO DE SAÍDA DE LÍQUIDO PELO OUVIDO. TAM ADULTO	UN	MARIMAR	3	R$ 91,00	R$ 273,00
126	SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 12	UN	INJET	150	R$ 0,48	R$ 72,00
127	SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 14	UN	INJET	1.000	R$ 0,49	R$ 490,00
128	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIÓGRAFO, COMPATÍVEL COM O MODELO CARDIOCARE 2000 - 216MM X 30M.	UN	TECNOPRINT	50	R$ 20,16	R$ 1.008,00
129	COLAR CERVICAL P/ RESGATE INFANTIL; EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE; REVESTIDO COM EVA, RESISTENTE À FRATURA; INTEIRIÇO; FECHADO COM VELCRO DE 50MM. POSSUI ABERTURA P/ PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO NA NUCA. ABERTURA NA PARTE DA FRENTE QUE PERMITE PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUEIA.	UN	RESGATESP	5	R$ 12,35	R$ 61,75
130	COLCHÃO PIRAMIDAL CAIXA DE OVO SOLTEIRO; DIMENSÃO: 88CM X 1,88M - 4CM DE ALTURA; CAPACIDADE: 130KG; DENSIDADE: 33; GARANTIA: 05 MESES	UN	GYN FLEX	3	R$ 68,85	R$ 206,55
131	COLETOR DE URINA PLÁSTICO C/ TAMPA - 02 LITROS	UN	JPROLAB	300	R$ 2,70	R$ 810,00
132	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA PRESERVATIVO Nº 06 NÃO ESTÉRIL	UN	URITEX	300	R$ 0,99	R$ 297,00
133	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL INFANTIL; CONFECCIONADO EM POLIRETANO INJETADO; RESISTENTE A IMPACTOS; ANATÔMICAS; REGULAGEM C/ VELCRO; BASE C/ REGULAGEM.	UN	MARIMAR	3	R$ 91,00	R$ 273,00
136	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML P/ OXIGÊNIO	UN	MORIYA	50	R$ 12,96	R$ 648,00
143	MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	MORIYA	20	R$ 13,26	R$ 265,20
144	MASCARA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	MORIYA	10	R$ 13,26	R$ 132,60
145	SONDA URETAL DE ALÍVIO Nº 16	UN	INJET	150	R$ 0,53	R$ 79,50
147	TUBO VÁCUO P/ COLETA DE SANGUE TAMPA AZUL 04ML C/ 100 UNIDADES	UN	CRAL	40	R$ 42,90	R$ 1.716,00
148	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML o2 C/ EXT E MÁSCARA ADULTO	UN	PROTEC	50	R$ 25,70	R$ 1.285,00
149	UMIDIFICADOR FRASCO 250ML o2 C/ EXT E MÁSCARA INFANTIL	UN	PROTEC	50	R$ 25,70	R$ 1.285,00
152	ELETRODO AUTO-ADESIVO 5X9CM - 4UN MODELO: ELETRODO AUTOADESIVO, DIMENSÕES: 5X9CM, QUANTIDADE: 04 UNIDADES GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES	UN	CARCI	1	R$ 46,96	R$ 46,96
153	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO - NÍVEL BAIXO- EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL: APARELHO PARA FORTALECIMENTO E HIGIENE RESPIRATÓRIA	UN	NCS	3	R$ 35,26	R$ 105,78
154	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM - 40X60CM GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES, MATERIAL: ESPUMA, REVESTIMENTO: COURVIM, MEDIDAS: 40X60CM	UN	ESPUMA SHOPFISIO	1	R$ 45,66	R$ 45,66
155	MASSA TERAPÊUTICA PARA FISIOTERAPIA - 56G - VERMELHO – MÉDIO	UN	THERAPUTY	1	R$ 80,55	R$ 80,55
156	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR - 1KG - GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES., MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM X 13 CM. PAR	UN	RMC	1	R$ 29,50	R$ 29,50
157	TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA PAR - 2KG – GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS: 66 CM X 16 CM. PAR	UN	RMC	1	R$ 34,95	R$ 34,95
158	FAIXA ELÁSTICA BAND - ROXO FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MODELO: FAIXA ELÁSTICA CARCI BAND, MATERIAL: ELÁSTICO, INTENSIDADE: FORTE, COR: ROXO, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL) COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UN	CARCI	1	R$ 38,13	R$ 38,13
159	FAIXA ELÁSTICA BAND - VERDE MÉDIO - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA MODELO: FAIXA ELÁSTICA BAND, MATERIAL: ELÁSTICO, INTENSIDADE: MÉDIO, COR: VERDE, DIMENSÕES: 1,50M X 0,14 M (CXL), COM REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UN	CARCI	1	R$ 28,30	R$ 28,30
161	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO PEQUENA 5,0 CM	UN	CARCI	2	R$ 3,09	R$ 6,18
162	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO MEDIA 6,0CM	UN	SPACE	2	R$ 10,43	R$ 20,86
163	BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO GRANDE 7,5 CM	UN	CARCI	2	R$ 3,55	R$ 7,10
164	PINÇA PARA AURICULOTERAPIA PONTA FINA, PONTA SERRILHADA COMPRIMENTO: 10,5CM	UN	ABC	2	R$ 10,87	R$ 21,74
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	INJET	600	R$ 0,56	R$ 336,00
166	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	INJET	600	R$ 0,61	R$ 366,00
167	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UN	INJET	600	R$ 0,63	R$ 378,00
168	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO. 100 ML	UN	CRAL	50	R$ 5,00	R$ 250,00
169	FITA MICROPORE BEGE PARA AURICULOTERAPIA 10X4,5 M	UN	CIEX	10	R$ 4,29	R$ 42,90
170	BANDAGEM ELÁSTICA CINESIOLÓGICA DIMENSÕES: 5X5CM (LXA); COMPRIMENTO: 5 METROS	UN	POLITEC	4	R$ 72,70	R$ 290,80
171	BOLSA TÉRMICA DE GEL 450G DIMENSÕES: 25X15CM; PESO: 450G	UN	CARBOGEL	2	R$ 16,15	R$ 32,30
172	GEL CONDUTOR PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES 5KG	UN	ADLIN	1	R$ 16,52	R$ 16,52
173	EXTENSOR ELÁSTICO EM OITO FORTE PARA FORTALECIMENTO DE OMBROS, PEITOS E GLÚTEO. DIMENSÕES: 6X12X1000M; PESO: 0,11KG	UN	CARCI	1	R$ 24,86	R$ 24,86
174	SEMENTES DE VACARIA OU MOSTARDA PARA AURICULOTERAPIA QUANTIDADE: 2KG (PRODUTO DISPENSA REGISTRO NA ANVISA)	UN	MUNDOCEREALISTA	10	R$ 53,00	R$ 530,00
177	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO EM BRIM PESADO 40CM X 40CM	UN	POLAR FIX	100	R$ 1,78	R$ 178,00
178	TORNEIRINHA DE 3 VIAS – FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO. ESTÉRIL. CORPO TRANSPARENTE. ATÓXICA E APIROGENICA.	UN	TOP MED	500	R$ 0,60	R$ 300,00
180	LANCETA ESTERILIZADA PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE CAPILAR, DE UTILIZAÇÃO ÚNICA E ACOPLADA A DISPOSITIVO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO QUE GARANTA O DESCARTE E A SEGURANÇA DA NÃO REUTILIZAÇÃO, DE ACORDO COM NR 32 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,FORMATO ERGONÔMICO, AGULHA 28 G, LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, ESTÉRIL, CAPA DE ESTERILIDADE,	CX	TKL	3.100	R$ 19,58	R$ 60.698,00

	CORPO DO LANCETADOR E GATILHO EM POLIPROPILENO. COM 100 UNIDADES.					
181	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CAIXA C/ 100	UN	TALGE	4	R$ 14,95	R$ 59,80
184	TENTACÂNULA - TAMANHO: 15 CM; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL;	UN	ABC	6	R$ 5,55	R$ 33,30
185	AGULHA DE ACUPUNTURA SISTEMICA CAIXA COM 1000 UN. TAMANHO: 25X40	CX	ORIGINAL	4	R$ 224,00	R$ 896,00
186	LÁPIS DERMATOGRAFICO LÁPIS PARA DEMARCAÇÃO DA PELE PARA DETERMINADOS MÉTODOS DE AVALIAÇÃO E TRATAMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS. COR: PRETO	UN	DERMATOGRAPH	2	R$ 26,10	R$ 52,20
TOTAL GERAL LOTE 01						**R$ 231.780,63**
LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTE- FMS						
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	AMBU COM MÁSCARA ADAPTADA P/ TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UN	LUMIAR	100	R$ 127,40	R$ 12.740,00
5	AMBU COM MÁSCARA ADAPTADA P/ TRAQUEOSTOMIA INFANTIL	UN	LUMIAR	5	R$ 127,40	R$ 637,00
6	KIT PARA PEQUENA CIRURGIA: INSTRUMENTOS EM AÇO INOX, COMPOSTO POR: 01 CABO DE BISTURI Nº 3; 01 PINÇA ADSON 12CM 1X2 DENTES; 01 PINÇA DE ADSON 12CM SERRILHADA; 02 PINÇAS HALSTEAD MOSQUITO 12CM CURVA; 01 PINÇA KELLY CURVA 14CM; 01 PINÇA PEAN 16CM; 01 PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14CM; 01 TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM; 01 ESTOJO EM INOX 20X10X05CM ESTAMPADO E PERFURADO. GARANTIA DO AÇO INOX DE 10 ANOS. REGISTRADO NA ANVISA.	UN	ABC	4	R$ 204,64	R$ 818,56
9	PRANCHA LONGA DE MADEIRA COM CINTO, MEDINDO 1,85 X 45CM; RESISTÊNCIA PARA PESO ATÉ 135KG	UN	MARIMAR	5	R$ 234,00	R$ 1.170,00
12	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 04 GAVETAS, PINTURA EPÓXI; 04 RODÍZIOS DE 05 POLEGADAS, SENDO 02 COM FREIOS E GIRO DE 360º GRAUS; CHAPAS DE AÇO; 03 GAVETAS SENDO 01 COM 21 E UMA DIVISÕES P/ MEDICAMENTOS E DOIS P/ USO GERAL; TRAVA NAS GAVETAS; PORTA BASCULANTE; MESA SUPERIOR EM AÇO INOX; UMA TÁBUA P/ MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE P/ SORO; SUPORTE CARDIOVERSOR OU DESFIBRILADOR; TOMADA ELÉTRICA; CHAVES NAS GAVETAS	UN	ORTOMED	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00
13	INALADOR COMPACTO C/ MÁSCARA ADULTO E INFANTIL BIVOLT CERTIFICADO PELA ANVISA	UN	G-TECH	4	R$ 97,46	R$ 389,84
15	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 03 LÂMINAS CURVA ADULTO Nº 03, 04 E 05 E CABO EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, LÂMPADA VACUM. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; PILHA C.	UN	MISSOURI	2	R$ 507,60	R$ 1.015,20
18	BOLA FEIJÃO 100X45CM MODELO: BOLA FEIJÃO, MATERIAL: LATEX, COR: VERMELHO, TAMANHO: 100 X 45CM, CAPACIDADE: 200 KG, GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UN	CARCI	1	R$ 135,60	R$ 135,60
21	CUNHA MEDIA EM ESPUMA PARA FISIOTERAPIA 50X50X30 CM MODELO: CUNHA DE POSICIONAMENTO TAMANHO: MÉDIO, DIMENSÕES: 50X50X30CM (AXLXC) GARANTIA MÍNIMA: 06 MESES	UN	ESPUMA SHOP FISIO	1	R$ 203,00	R$ 203,00
22	KIT DE CONES PARA TREINO DE AGILIDADE 20,5CM - MODELO: G207, CORES: LARANJA, VERDE FLUORESCENTE, PINK E VERDE NEON , MATERIAL: PVC, DIMENSÕES: 20,5 CM GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES. CONTEM 01 KIT COM 08 CONES PARA TREINO DE AGILIDADE	UN	PROACTION	1	R$ 83,13	R$ 83,13
23	BANCO ESTOFADO PARA TREINO DE MARCHA COM RODÍZIO MODELO: BANCO ESTOFADO PARA TREINO DE MARCHA, MATERIAL: MADEIRA, CORES: PRETO E AZUL, DIMENSÕES: 40CM X 40CM X 30CM (C X A X L), RODÍZIOS SILICONADOS	UN	CARCI	1	R$ 145,26	R$ 145,26
24	TABUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÃO: 66CMX13CM (CXL)	UN	ARKTUS	1	R$ 127,06	R$ 127,06
25	TABUA – ESCADA DIGITA PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA MATERIAL: MADEIRA FLORESTAL; DIMENSÃO: 1,38X0,09X0,03M	UN	ZILMO MOVEIS	1	R$ 114,81	R$ 114,81
27	GONIÔMETRO 14CM DIMENSÕES APROXIMADAS: 10,5CMX3,5CN (PXL)	UN	TRIDENTE	1	R$ 14,31	R$ 14,31
28	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR MATERIAL: PVC FLEXÍVEL; DIMENSÕES: 34CMX6CM (DXA)	UN	ORTHO POWER	1	R$ 78,59	R$ 78,59
29	ROLO DE ESPUMA PROPRIOCEPTIVO MODELO: ROLO MULTIFUNCIONAL; MATERIAL: ESPUMA; MEDIDAS: 90CMX15CMX15CM (CXLXA)	UN	CARCI	1	R$ 167,43	R$ 167,43
30	PAR DE BOLAS TONIFICADORAS 1KG MATERIAL: PVC; DIMENSÕES: 12CM DE DIÂMETRO; PESO: 1KG CADA BOLA QUANTIDADE: 1 PAR	UN	CARCI	1	R$ 47,26	R$ 47,26
32	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS DIMENSÕES: 8.5CMX7,5CM (LXA)	UN	CARCI	1	R$ 21,63	R$ 21,63
33	MASSAGEADOR ELETRICO ORBITAL DIMENSÕES: 12X14X22CM (LXAXC); VOLTAGEM: 220V; PESO: 1KG	UN	TECHLINE	1	R$ 83,16	R$ 83,16
35	APALPADOR DE PRESSÃO COM MOLA PARA ACUPUNTURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES: 15,8X1,2 (AXL)	UN	DUX ACUMPUTURE	2	R$ 51,33	R$ 102,66
36	CAIXA TATO PARA TREINO DE SENSIBILIDADE, COORDENAÇÃO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÕES: 20CMX20,5CMX30CM (PXAXL) QUANTIDADE: 1	UN	ZIL MOVEIS	1	R$ 289,55	R$ 289,55
38	TABUA DE AVD´S PARA FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA MATERIAL: MADEIRA; DIMENSÃO: 55CMX40CMX10CM: PESO: 2KG QUANTIDADE:1	UN	SHOPFISIO	1	R$ 709,54	R$ 709,54
41	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3 MHZ MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO; BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 26,5X27,5X11,5CM (LXPXA) DIÂMETRO DA ERA: 3,5CM; PESO: 1,1 KG	UN	IBRAMED	1	R$ 1.715,00	R$ 1.715,00
44	KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS VERSÁTEIS PARA PRÁTICA DA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL DE TECIDOS MOLES ATRAVES DA IASTM, CONTENDO 5 PEÇAS, MATERIAL: AÇO INOX: 1 GANCHO;1 SOCO;1 GUIDÃO;1 GOTA;1 MEIA-LUA	KT	MIOBLASTER	1	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00
47	ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL ROLO COM TEXTURA QUE PERMITE UMA MASSAGEM EFICIENTE, PARA AQUECIMENTO, CONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO MUSCULAR. MATERIAL: EVA E PVC. DIMENSÕES: 14,5 X 14,5 X 33,5 CM (A X C X L). PESO: 1KG.	UN	PROACTION	1	R$ 131,00	R$ 131,00
TOTAL GERAL LOTE 02						**R$ 28.699,59**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTES 01 / 02						**R$ 260.480,22**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;
Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/fornecimento a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 016/2019, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do FMS, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos/fornecimentos dos bens/serviços de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.
Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;
Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem o fornecimento sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.
Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção do fornecimento, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.
Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 016/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **09/05/2019**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Município de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

VINICIUS LOPES GONZAGA
Gestor Do FMS

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

R.C.S. Dendena Comercio De Materiais Em Geral
LUIZ CARLOS DA SILVA LEÃO
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:B8A8CB9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 172/2018

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE FUNDEB FMS FMAS
Contratado (a):	**AUTO POSTO KORUJÃO LTDA**

Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
Prazo de Vigência:	De 13/03/2019 à 08/06/2019
Dotação Orçamentária:	03.0331.04.122.0437.2001 – 339030 03.0319.04.452.1007.2059 – 339030 03.0335.12.361.1237.2014 – 339030 03.0335.12.361.1237.2111 – 339030 03.0333.18.541.1837.2108 – 339030 03.0331.15.451.1537.2106 – 339030 03.0335.12.365.1237.2016 – 339030 07.0701.10.122.1037.2038 – 339030 07.0701.10.301.1037.2095 – 339030 07.0701.10.302.1037.2096 – 339030 07.0701.10.305.1037.2099 – 339030 08.0801.08.244.0837.2053 – 339030 08.0801.08.244.0837.3002 – 339030 08.0801.08.244.0837.3003 – 339030 05.0502.12.361.1237.2036 – 339030
Data da assinatura:	13/03/2019
Valor:	R$ 1.488.560,0313

Publicado por:
Hendrik Felipe Alcantara dos Santos Pontes
Código Identificador:84583C10

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 877/2019 MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 07 PASSAGEIROS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE destinados a DEPARTAMENTO DE COMPRAS-FMS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de UIRAPURU/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

SAGA BRASIL ADMINISTRAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.102.044/0001-05, estabelecida em T-7, 421, - SETOR BUENO, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Veículo utilitario 4 portas 7 lugares/ Airbag duplo/ Alarme Anti-Furto / Alerta de pressão dos pneus/ Sistema de freios com ABS, EBD/ Maçanetas externas na cor do veículo/ Ar condicionado/ Direção Elétrica/ Indicador de troca de marchas/ /Transmissão manual de seis velocidades/ Trava elétrica das portas com acionamento na chave/ Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/ fechamento automático pela chave/ Banco da segunda fileira bipartido e rebatível/ Lanterna de neblina/Sistema de fixação de cadeiras para crianças("isofix e top tether") / Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos/ Luzes indicadoras de direção laterais/ Volante com controle das funções do rádio e telefone/ Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in ,Função Áudio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Controlador de velocidade de cruzeiro/ Espelhos retrovisores externos elétricos / Faróis de neblina/ Roda de alumínio aro 16" / Volante com		1,0000	UN	84.440,0000	84.440,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						84.440,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 877/2019 MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						84.440,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 84.440,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

UIRAPURU/GO, aos, 02 de Maio de 2019

ROMARY ALVES DE PAULA
CPF : 531.032.541-72
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PEDRO DA LUZ PEIXOTO
CPF: 548.676.491-04
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Antonio Ailton dos Santos
Código Identificador:45BC95DE